



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

Protocolo 3940-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 80-2021

Processo DCL 123-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

VOLUME: VI

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

0952

JL.

Remittente: Navo Dental Marilia Pr
Rua: Murray Junior, 1
Fragata - Marilia
UP: 17519-010

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR.

AC/ DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES .

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020.

PROCESSO Nº 134/2020.

ATA/CONTRATO Nº 1274/2020

1. **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
com pedido alternativo de RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO.
2. ***FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA REQUISITANTE, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, sediada na AVENIDA BRASIL, 8594 BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL PR, CEP:85.807-030, telefone: (45) 3326-7242, Cel. (45) 9 9960-6766 e-mail: fusaodental@hotmail.com / pedro@dentalfusao.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações), e demais prerrogativas instituídas pela legislação pertinente, vem interpor pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO com pedido alternativo de RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO. Pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:***

3. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Prezado (a) **Elio Zub Junior, e Comissão de Licitação, do Município de Jaguariaíva - Pr**, o respeitável julgamento deste pedido de **“REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO/Cancelamento amigável sem aplicação das penalidades** interposto, recai neste momento sob vossas responsabilidades, o qual a empresa confia na lisura, na isonomia e a imparcialidade em questão.

4. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM:**

**“ANEXO I
 ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR FUSÃO COMERCIO DE
 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 14.134,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Bobina de Papel Grau Cirúrgico ...	UNI	DUOTEC	200,00000	57,80000	11.560,00
120	Fita cirurgica microporosa 25 m...	UNI	CIEX	1.320,00000	1,95000	2.574,00

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.”

5. DOS ITENS VENCIDOS NO CERTAME:

Os itens abaixo foram homologados em favor da licitante.

LOTE	PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VLR UNT	TOTAL
27	Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	200	RL	DUOTEC	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
5	Fita cirurgica microporosa 25 mm x 09, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual.	1320	RL	CIEX – 25MM X0,9MM	R\$ 1,95	R\$ 2.574,00

6. DOS FATOS:

Como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Pandemia fecha indústria na Malásia, (Maiores indústrias produtoras de luvas de látex no mundo).

Falta de matéria-prima de produtos oriundo do plástico. (A China é o principal fornecedor de matéria-prima de plástico para o Brasil).

“Em relação à escassez de suprimentos, neste momento a maior preocupação do setor hospitalar é relacionada aos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – extremamente necessários para proteção do paciente e dos agentes de saúde. Em pesquisa realizada entre os hospitais privados com e sem fins lucrativos, a **média de estoque para essa**

categoria de materiais é 45 dias. Entre os itens com maior dificuldade de aquisição, podemos citar: Máscara N95, Máscara cirúrgica, Luvas Cirúrgicas e Álcool Gel, por exemplo. Importante salientar que dentro desta categoria de materiais, **há produtos que vêm sendo comercializados com mais de 500% de aumento**”, diz a nota.

Em relação aos testes de detecção do COVID-19, a nota ressalta que “os insumos para os testes de detecção do COVID-19 também têm sido uma preocupação dos laboratórios clínicos e de imagem. Em breve, os insumos para o tratamento dos doentes também será um ponto de pauta importante no setor, como os antirretrovirais, oxigênio e demais gases medicinais. Assim sendo, todas as entidades conjuntas que assinam este ofício, gostariam de estabelecer um canal direto junto à Anvisa, Ministério da Saúde e Ministério da Economia para que possamos relatar as necessidades mais pujantes neste momento, buscando viabilizar iniciativas que possam reverter ou amenizar este cenário, garantindo o abastecimento adequado de insumos para atendimento da população.”

<http://cnsaude.org.br/entidades-solicitam-aco-es-para-enfrentamento-da-escassez-de-suprimentos-e-contra-pratica-de-precos-abusivas>

O Cenário do mercado atual tem mudado constantemente, e isso tem causado transtornos em vários setores da economia, tanto nas indústrias, como também nas importadoras.

(<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2020/11/23/malasia-fecha-28-fabricas-da-maior-produtora-dee-luvas-sanitarias-do-mundo.htm>Recebemos).

<https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/escassez-industria-embalagens-coronavirus/>
([https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/a-crise-do-plastico-falta-de-materia-prima-leva-empresas-baianas-a-criarem-programa-criativo/#:~:text=A%20falta%20de%20mat%C3%A9ria%2Dprima,%C3%A9%20base%20para%20a%20produ%C3%A7%C3%A3o](https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/a-crise-do-plastico-falta-de-materia-prima-leva-empresas-baianas-a-criarem-programa-criativo/#:~:text=A%20falta%20de%20mat%C3%A9ria%2Dprima,%C3%A9%20base%20para%20a%20produ%C3%A7%C3%A3o;));
<https://ilustrado.com.br/falta-de-materia-prima-e-a-maior-em-19-anos-e-leva-industria-a-reduzir-producao>
<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2020/12/15/falta-de-papel-e-plastico-em-industrias-deixa-produtos-mais-caros-para-o-consumidor.ghtml>).
<http://cnsaude.org.br/entidades-solicitam-aco-es-para-enfrentamento-da-escassez-de-suprimentos-e-contra-pratica-de-precos-abusivas/>

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato/Ata em questão:

7. DOS ITENS A SEREM REVISTO:

Portanto não há como fornecer/entregar as mercadorias referente aos itens da **AF N° 856/221** Autorização de Fornecimento; sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual da referida ata exibido em tela. Os aumentos súbitos e falta de matéria-prima, o tornam completamente inviável a execução do contrato em epígrafe.

OS Itens abaixo necessitam de reequilíbrio:

Disputa do certame ocorreu em 14/08/2020, na época, o valor de custo de compra do produto era de R\$ 1,48 (*Um Real e Quarenta e Oito centavos*); sendo que foi licitado por **R\$ 1,95** (*Um Real, Noventa e Cinco Centavos*).

Veja que a margem de contribuição foi de **31,77%** ($1,48 + 31,77\% = 1,95$); lista de preços em anexo.

Primeiro empenho N° 1420/2020 recebido em 17/12/2020, valor de **R\$ 195,00** (*100 fitas microporosa apenas*), a empresa por sua vez honrou e entregou o produto.

Minha equipe entrou em contato com setor responsável, afim de pleitear um pedido maior, que cobrisse as despesas de frete e encargos; porém não foi possível, uma vez que o setor de saúde alegou não precisar mais desse produto. Diante disso, fora realizada uma compra para posterior entrega.

Nfe de compra N° **26.682** valor de R\$ 8.284,96 (*valor unitário R\$ 1,81*); nesta compra aponta que aqui já houve um aumento de preços de compra.

Segundo empenho N° 693/2021 recebido em 22/06/2021 no valor de **R\$ 975,00** (*500 fitas microporosas*); novamente a empresa procedeu entrega, onde efetuou outra compra da fábrica com valor de R\$ 1,80. A entrega fora efetuada.

Terceiro empenho N° 856/2021 recebido em 20/07/2021. Valor de **R\$ 585,00**. Aqui não foi possível efetuar a comprar do produto para entrega, haja visto que os preços estão mais alto que o valor licitado. Em contato com o fabricante repassado valor de R\$ 1,95 (*Um real, Noventa e Cinco Centavos*).

Em razão dos fatos relatados até aqui, não há como proceder a entrega sem que haja **reequilíbrio econômico-financeiro**.

Em caso negativo do pedido, que seja cancelado o restante da ata sem aplicação das penalidades.

Vale ressaltar que a empresa procedeu todas as entregas de empenhos anteriores, cumprindo todas as diretrizes do referido edital.

8. DAS COMPROVAÇÕES.

Em anexo segue as notas fiscais de compra e lista de preços antes do certame.

9. NOVA PROPSOTA/ DEMONSTRATIVO PARA NOVA COMPOSIÇÃO:

Para compor novo valor e proceder a entrega, seguimos a mesma margem de contribuição inicial, ficando assim:

Aplicando a mesma margem de contribuição inicial chegamos aos novos valores. (R\$ 1,81+ 31,77% = **R\$ 2,39** (*Dois Reais, Trinta e Nove centavos*).

LOTE	PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VLR LICITADO	VALOR AJUSTADO
5	Fita cirurgica microporosa 25 mm x 09, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual.	1320	RL	CIEX - 25MM X0,9MM	R\$ 1,95	R\$ 2,39

10. DO PEDIDO:

Diante dos fatos trazidos até aqui e das comprovações acima não nos resta outra alternativa, a não ser solicitar aos senhores que aceite o **reequilíbrio econômico-financeiro e/ou cancelamento total**.

PEDE-SE:

- **Cancelamento do pedido NOTA DE EMPENHO Nº 856/2021**, no valor de **R\$ 585,00** (*Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais*).
- **EMISSÃO DE UM NOVO EMPENHO** com valor ajustado. De R\$ 1,95 para **R\$ 2,38**
- **CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO RESTANTE DO CONTRATO**. Sem aplicação das penalidades, (*Em caso de indeferimento do pedido*).

11. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

12. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO TOTAL.

Em caso de indeferimento do meu pedido, opto pelo cancelamento total do contrato amparado por lei:

Em razão do exposto, argumenta à luz da Lei de Licitações 8.666/93 em seu artigo 43, § 6º, que diz:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Resta claro que, **trata-se de um motivo justo**, vez que a empresa vencedora não conseguirá se comprometer com o fornecimento.

E por se tratar de um produto para saúde, originário de uma ata de registro de preços onde o município não tem a obrigatoriedade de aquisição e o momento o mundo vive numa pandemia que afeta diretamente vários setores da indústria e do comércio; onde o fornecimento por parte da empresa torna-se obrigatório.

Torna-se totalmente inviável a continuidade do compromisso.

Não nos resta outra alternativa, a não ser solicitar pelo **cancelamento total do contrato/ata sem aplicação das penalidades.**

Segundo o renomado Marçal Justen Filho, o objetivo da regra do art 43, §6 da Lei nº 8.666/93 é “evitar que o sujeito apresente propostas cuja seriedade ficasse dependente da verificação do destino da licitação, o que propiciaria vícios e desvios” (in“Comentários a Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, 9ª Ed.; São Paulo; Dialética, 2002, p.400).

“Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."

13. DAS CONCLUSÕES.

Baseado nas informações trazidas à luz entende-se que não há qualquer motivo para esta Administração recusar o pedido de desistência total da proposta/item e ou REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, interpõe este pedido, ao qual certamente será deferido.

Termo que pede, e aguarda deferimento.

Cascavel, 17 de Agosto de 2021

PEDRO Assinado de forma digital por
ARANA:61479942987 PEDRO ARANA:61479942987
Dados: 2021.08.19 17:05:59 -03'00'

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR.

Recbi(emos) de CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA, os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servndo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e
Nº.: 000.026.682
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA
RUA FREDERICO MENTZ, 483 - PAVLH 7
NAVEGANTES - 90240.110
PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: 51 3374-3422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº.: 000.026.682
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4321 0193 4801 9200 0161 5500 1000 0266 8212 2173 5519

1- Saída FLS.:1/1
2- Entrada

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO 8101

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210016513117 26/01/2021 13:48:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0962606375

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

83.480.192/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ / CPF

10.633.441/0001-84

DATA DA EMISSÃO

26/01/21

ENDEREÇO

AV BRASIL, 8594

BAIRRO / DISTRITO

COQUEIRAL

CEP

85807-030

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

CASCATEL

FONE / FAX

45 3326-7242

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9051062440

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

FATURA
26682
8882 / 1

VENCIMENTO
26/01/21
23/02/21

VALOR
R\$: 6.574,48
R\$: 1.710,48

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CALCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.284,96

VALOR DO ICMS

994,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.284,96

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.284,96

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BAUER TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

RS

CNPJ / CPF

04.353.469/0046-67

ENDEREÇO

AVENIDA PLINIO KROEFF, 370

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0963739301

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

PALLET

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

78,167

PESO LÍQUIDO

78,167

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	V UNIT.	V DESC.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
040300005	ADESIVO POS COLETA DE SANGUE BRANCA CIEX 500UN SEM GTIN 21/01/2023 - BA001/21488	30051090	590	6.101	CX	488	9.5000	0,00	4.636,00	4.636,00	586,32	0,00	12,00%	0,00%
040100054	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 25MMX19M SEM GTIN 22/01/2023 - FP029/21-GO2.018	36051090	500	6.101	UN	2.018	1.8190	0,00	3.648,96	3.648,96	437,83	0,00	12,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

19846428

VALOR TOTAL SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

FUNRURAL

0,00

TOTAL FATURADO

8.284,96

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>
Representante: F W A REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI 1 PALLET C/68 CXS
Val. Aprox. Tributos Federais 1.114,33 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

OK

0962
Vll.

recebemos) de CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica
indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de
uniformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e
Nº.: 000.027.645
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº.: 000.027.645
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4321 0693 4801 9200 0161 5500 1000 0276 4514 8789 1589

CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA
R FREDERICO MENTZ, 483 - PAVLH 7
NAVEGANTES - 90240 110
PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: 51 3374-3422

1- Saída FLS.:1/1
2- Entrada

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143210130267560 30/06/2021 11:46:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO
FRENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO 6101

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ
93.480.192/0001-81

ESTABELECIMENTO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
USAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO
AV BRASIL, 8594
MUNICÍPIO
CASCATEL
CONE / FAX
45 3326-7242
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051062440
CNPJ / CPF
10.633.441/0001-84
DATA DA EMISSÃO
30/06/21
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
27645	30/06/21	R\$ 1.256,58						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.242,00	VALOR DO ICMS	149,04	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.242,00
ALÍQUOTA DO ICMS	12,00%	VALOR DO ICMS	149,04	VALOR DO ICMS	149,04	VALOR DO ICMS	149,04	VALOR DO ICMS	149,04	VALOR TOTAL DA NOTA	1.256,58

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
FRETE POR CONTA
1 - Destinatário
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
44.914.992/0027-77
MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE
UF
RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0963049968
QUANTIDADE
2
ESPÉCIE
CAIXAS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
19,896
PESO LÍQUIDO
19,896

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	V. UNIT	V. DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
413009002	FITA INDICADORA AUTOCLAVE CIEX 19MMX30M SEM GTIN 29/06/2023 - FA03421/108	48114110	000	6.101	UN	108	2,7000	0,00	291,60	291,60	34,99	14,55	12,00%	5,00%
401000034	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 25MMX10M SEM GTIN 15/06/2023 - FP205/21-GC/528	39051090	500	6.101	UN	528	1,8000	0,00	950,40	950,40	114,05	0,00	12,00%	0,00%

do Indecadaria
30/06/21
to: FA 34/21
24/06/21
29/06/23

Fato...
Cod 697
Note = FP205/21 - GC
F: 15/06/21
V: 15/06/23

ADDS DO ISSQN	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9846428	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,58

ADDS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>
Representante: FWA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Val. Aprox. Tributos Federais: 157,04 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 21,43 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE

Cód	Produto	Tamanho	Cx.	Quantidade	IPi	Valor	Total
1820	Fita indicadora para autoclave	19mm x 30m	54		5%	2,31	
	Fita Crepe Hospitalar	16mm x 50m	60		5%	1,91	
	Fita Crepe Hospitalar	19mm x 50m	54		5%	2,26	
	Fita Crepe Hospitalar	25mm x 50m	42		5%	3,12	
	Fita Crepe de Uso Geral	16mm x 30m	84		5%	1,10	
	Fita Crepe de Uso Geral	19mm x 30m	70		5%	1,30	
	Fita Crepe de Uso Geral	25mm x 30m	24		5%	5,50	
5401	Fita microporosa com carretel e capa	100mm x 4,5m	12			3,69	
5518	Fita microporosa com carretel e capa	12mm x 10m	72			1,13	
5524	Fita microporosa com carretel e capa	25mm x 10m	48			1,63	
5530	Fita microporosa com carretel e capa	50mm x 10m	24			3,15	
536	Fita microporosa com carretel e capa	100mm x 10m	12			6,07	
1726	Fita microporosa com carretel e capa cor Bege	12mm x 10m	72			1,21	
1496	Fita microporosa com carretel e capa cor Bege	25mm x 10m	48			1,79	
1540	Fita microporosa com carretel e capa cor Bege	50mm x 10m	24			3,35	
	Fita Transparente Microperfurada - CIEX	25mm x 4,5m	48			3,11	
2265	Fita Transparente Microperfurada - CIEX	100mm x 4,5m	12			10,11	
4745	Fita Hip. Acetato de Rayon - SEDA - CIEX	100mm x 4,5m	12			17,01	
5560	Esparadrapo impermeável com carretel e capa	25mm x 0,9m	72			0,96	
5704	Esparadrapo impermeável com carretel e capa	12mm x 4,5m	72			1,64	
5700	Esparadrapo impermeável com carretel e capa	25mm x 4,5m	48			2,67	
5572	Esparadrapo impermeável com carretel e capa	50mm x 4,5m	24			3,69	
5	Esparadrapo impermeável com carretel e capa	100mmx4,5m	24			4,60	
2500	Atadura Elástica Coesiva - AZUL	100mm X 4,5m	12			12,49	
2554	Atadura Elástica Coesiva - BEGE	100mm X 4,5m	12			12,49	
2555	Atadura Elástica Coesiva - BRANCA	100mm X 4,5m	12			12,49	
1975	Curativo algodoado estéril (camada de algodão + comp. de gaze)	10cm x 15cm	100				
1997	Curativo algodoado estéril (camada de algodão + comp. de gaze)	15cm x 30cm	40				
	Bandagem pós coleta - Branca c/ 100 unid.	22,5 mm	50			4,23	
	Bandagem pós coleta - Bege c/ 100 unid.	22,5 mm	50			4,42	
	Bandagem pós coleta - Branca c/ 500 unid.	22,5 mm	20			9,55	
	Bandagem pós coleta - Bege c/ 500 unid.	22,5 mm	20			9,75	
2200	Bandagem pós coleta - Infantil c/500 unid.	22,5 mm	15			10,71	
1707	Bolsa térmica de gel	23cm x 13cm	40			13,09	
132	Bolsa Água Quente HOT BAG - com ST	2 Litros	20		15%		
3835	Papel Crepado para esterilização - Reliance 310 Ciex-100% Celu.-Verde 60gr/m²	25x25	500		5%	35,90	
3839	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	30x30	500		5%	50,77	
3840	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	40x40	500		5%	90,26	
3841	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	50x50	500		5%	141,03	
3842	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	60x60	500		5%	203,08	
3843	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	75x75	500		5%	317,95	
3844	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	90x90	250		5%	228,46	
3845	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	1,00x1,00	250		5%	282,05	
3846	Papel Crepado para esterilização - Ciex - 100% Celulose - BRANCO 60gr/m²	1,20x1,20	150		5%	244,10	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 50mm x 100m	24		15%	36,47	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 80mm x 100m	16		15%	58,34	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 100mm x 100m	12		15%	72,93	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 120mm x 100m	8		15%	87,52	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 150mm x 100m	8		15%	109,40	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 200mm x 100m	4		15%	145,86	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 250mm x 100m	4		15%	182,33	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 300mm x 100m	4		15%	227,37	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 350mm x 100m	4		15%	255,26	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 400mm x 100m	4		15%	291,72	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 450mm x 100m	4		15%	328,19	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 500mm x 100m	4		15%	364,65	
	Embalagem para Esterilização Tubular	icm 4% 600mm x 100m	4		15%	437,58	
	Embalagem para Esterilização Envelope Auto-Selante c/200 und.	icm 4% 70mm x 230m	15		15%	44,04	
	Embalagem para Esterilização Envelope Auto-Selante c/200 und.	icm 4% 90mm x 260m	10		15%	58,29	
	Embalagem para Esterilização Envelope Auto-Selante c/200 und.	icm 4% 150mm x 250m	10		15%	93,75	
	Embalagem para Esterilização Envelope Auto-Selante c/200 und.	icm 4% 190mm x 330m	5		15%	161,30	
	Embalagem para Esterilização Envelope Auto-Selante c/200 und.	icm 4% 240mm x 380m	5		15%	232,06	
PRODUTOS FARMA							
5608	Fita microporosa com carretel e capa	25mm x 0,9m	96			0,82	
5500	Fita microporosa com carretel e capa	12mm x 4,5m	72			0,99	
5506	Fita microporosa com carretel e capa	25mm x 4,5m	48			1,48	
5512	Fita microporosa com carretel e capa	50mm x 4,5m	24			2,65	
1900	Fita microporosa com carretel e capa Bege	25mm x 0,9m	72			0,92	
1495	Fita microporosa com carretel e capa Bege	12mm x 4,5m	72			1,07	
1545	Fita microporosa com carretel e capa Bege	25mm x 4,5m	48			1,55	
1484	Fita microporosa com carretel e capa Bege	50mm x 4,5m	24			2,92	
	Lâmina Cool Fresh	24 x 8	20			27,00	
	Lâmina Cool Fresh	24 x 24	20			46,00	
Representante Comercial							
Flavia N. Alves		43 99109 6912		Wagner P. Alves		43 99958 7074	
rep.flavia@hotmail.com				rep.wagner@hotmail.com			
PEDIDO MINIMO FOB - 1.500,00				PEDIDO MINIMO CIF - 3.500,00			



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2021.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

I- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de

1988 temos o seguinte:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Deduz-se do mandamento constitucional a preocupação de que seja garantido nos contratos com a Administração Pública uma intangibilidade na auferição de vantagens que advém da execução contratual, permitindo que não ocorram desequilíbrios que, provocados por forças estranhas ao contrato, ocasionem ganhos desproporcionais de alguma das partes contratantes.

A Lei 8.666/93 - matriz dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos - assevera que após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, ressalvando o justo motivo e o fato superveniente, veja-se:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

A Lei 10.520/2002 do Pregão, aplicada também na presente licitação, é silente sobre a desistência, entretanto ressalva:

Art. 6º. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Corroborando, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 5. Ed. Rio de Janeiro:Renovar, 2002. P. 470) assinala:

*Enquanto desconhecidos os habilitados, **ainda haverá oportunidade para que o licitante desista de propor, vale dizer, de participar do certame, deste retirando-se voluntariamente. Uma vez definidos os licitantes habilitados, suas respectivas propostas pertencem à Administração, tornam-se indisponíveis e deverão ser conhecidas, julgadas e classificadas, ou desclassificadas** (...) A inteligência do preceito está em que o interesse público_sobreleva-se ao particular, não se quedando aquele inerte ou_imponente diante de manobras deste. Em outras palavras: desistir antes de conhecidos os habilitados. é direito do licitante; desistir depois disto é abuso de direito contra o interesse público. A lei estabelece requisito para que seja aceita, excepcionalmente a desistência de propor, vencida a fase da habilitação; haja motivo justo, decorrente de fato posterior à habilitação. **A justiça do motivo é deixada à consideração da Comissão de licitações. Caso esta tenha por injusto o motivo (seja em razão de sua puerilidade - "a secretária enganou-se ao cotar os preços da proposta" -, ou de haver ocorrido antes da habilitação, quando o competidor ainda poderia desistir por ato unilateral seu, mas somente arguido depois de encerrada a***



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fase habilitatória), rejeita a desistência e, ainda assim, o fornecedor se nega a contratar (tendo sido o vencedor), a Comissão deverá providenciar a instauração do procedimento previsto nos arts. 81 a87, para o fim de apurar se configura hipótese do art. 88, com vistas à aplicação da sanção que for cabível, assegurando o direito à defesa”.

No Registro de Preços, conforme se pode perceber da análise do art. 12 do Decreto Federal nº 3.931/2001 abaixo transcrito, também houve, tal qual na Constituição Federal de 1988, esta preocupação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro:

“Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

Comentando o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931/2001, Sidney Bittencourt com razão afirma que:

“Definitivamente, é de se ter em mente que o elaborador do decreto regulamentar tomou a Ata de Registro de Preços como se contrato fosse, de vez que admite alterações na mesma se obedecidas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que trata de modificações dos contratos.” (Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 119).

Do pedido de cancelamento da ata de registro de preços feito pelo fornecedor. Como aqui já dito, o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Tal decreto, sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispõe em seu art. 13, § 2º o seguinte:

“O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.”

Sobre as expressões em destaque: “caso fortuito”, “força maior” e “devidamente comprovados”, diga-se o, que se segue.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do “caso fortuito” e da “força maior” em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

“O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.”

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual”.

(...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas. (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

No caso em tela, a Requerente fundamentou seu pedido nos aumentos praticados pela indústria.

Cabe comentar inicialmente, que a presente licitação fora homologada no dia 05.08.2021, ou seja, inferior ao prazo de 60 dias para manter a proposta vencedora da Requerente, já podendo ser indeferido de plano por este argumento.

Ademais, para fundamentar seu pleito, o requerente juntou aos autos duas notas fiscais, ANTERIORES À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO DEMONSTRANDO O EFETIVO AUMENTO com a juntada de notas fiscais atuais de compra dos produtos.

Nesse passo, como bem ressalva o art. 13, § 2 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, a ocorrência do "caso fortuito" e da "força maior" deverá ser devidamente comprovada, o que não ocorreu no presente caso.

1. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa solicitante não instruiu o feito com documentos comprobatórios suficientes a embasar o seu pedido, ademais o presente pedido esbarra no artigo 6º da 10.520/2002, haja vista que a homologação do certame se deu em 05/08/2021 prazo inferior a 60 dias para manter o preço, bem como que notas fiscais apresentadas para fundamentar o pleito são anteriores à homologação no certame e assinatura do contrato, demonstrando que a Requerente já tinha ciência do preço praticado antes da assinatura do contrato administrativo com a municipalidade, entendemos pela IMPOSSIBILIDADE de concessão do reequilíbrio econômico –financeiro pleiteado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por fim, em caso de não entrega dos produtos nos moldes da proposta, e, também, caso ocorra descumprimento do prazo estipulado, poderá acarretar a Declaração de Inidoneidade da empresa, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das ações cíveis cabíveis.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 158/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: ASSINATURA CONTRATOS PE Nº 80/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 01 de Setembro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 80/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 123/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1454/2021	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.660,30	12 MESES
1455/2021	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP	R\$ 3.669,94	12 MESES
1456/2021	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	R\$ 20.819,67	12 MESES
1457/2021	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R\$ 38.226,94	12 MESES
1458/2021	EXCELENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 563,00	12 MESES
1459/2021	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	R\$ 2.867,79	12 MESES
1460/2021	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 11.959,95	12 MESES
1461/2021	NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 14.270,05	12 MESES
1462/2021	M. TESTA CONFECÇÃO ME	R\$ 1.323,00	12 MESES

Conductor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
AMÁLIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.454/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gumercindo Pagnussat, nº 150, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, neste ato representada por **DOUGLAS ERNESTO TALGATTI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 019.812.090-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.660,30 (Um mil seiscientos e sessenta reais e trinta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

0972
J.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

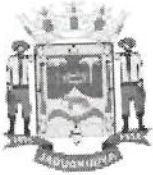
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

0411
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

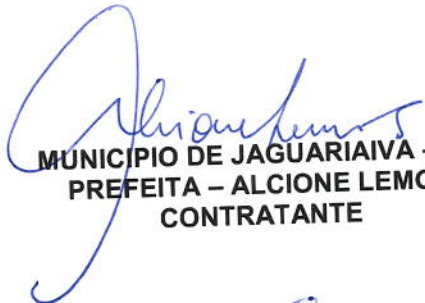
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS
ERNESTO
TALGATTI:0
1981209077

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
ERNESTO
TALGATTI:019812090
77
Dados: 2021.09.01
13:54:56 -03'00'

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.454/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gumercindo Pagnussat, nº 150, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, neste ato representada por **DOUGLAS ERNESTO TALGATTI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 019.812.090-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

0711
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

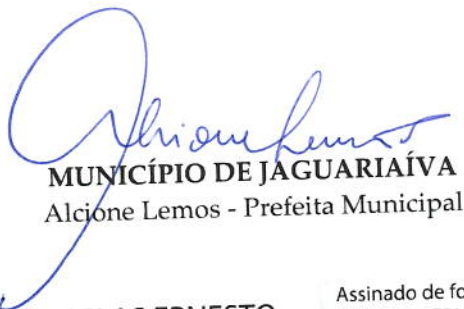
PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.




MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

DOUGLAS ERNESTO
TALGATTI:01981209077

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ERNESTO
TALGATTI:01981209077
Dados: 2021.09.01 13:55:56 -03'00'

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

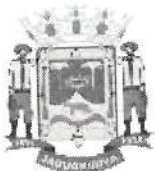
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.660,30

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
116	35	UND	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	26,98	944,30
143	4	UND	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	179,00	716,00
TOTAL: R\$ 1.660,30					



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.455/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000, neste ato representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

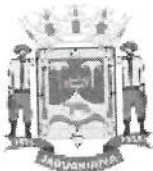
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.669,94 (três mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

0983
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

0982
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

0983
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

0984
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

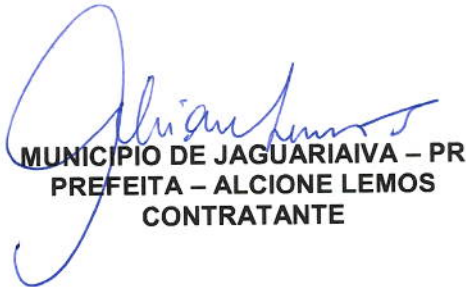
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

FRANCISCO Assinado de forma
digital por
FEITOSA DE FRANCISCO FEITOSA
DE
MATOS:248 MATOS:24890928391
90928391 Dados: 2021.08.19
10:41:49 -03'00'

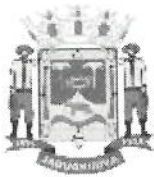
DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADO



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____

0985
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.455/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000, neste ato representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

0986
C.F.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

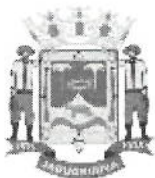
1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

0987
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0988
cl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:248909283
91

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FEITOSA
DE MATOS:24890928391
Dados: 2021.08.19
10:41:34 -03'00'

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -
EPP

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 3.669,94

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
13	21	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	1,82	38,22
14	35	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	1,82	63,70
15	35	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034	1,82	63,70
16	18	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035	1,82	32,76
17	18	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	1,82	32,76
18	18	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	1,82	32,76
19	11	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1164	1,82	20,02
20	11	UND	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	1,82	20,02
82	14	UND	AGULHAS LONGAS Nº 30G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLO.	35,00	490,00
83	56	UND	ANESTESICO GEL TOPICO	8,00	448,00
101	14	UND	SOLUÇÃO ODONTOLOGICA HIDROCORTISONA 10MG/ML	26,56	371,84
105	35	UND	VERNIZ FLUORETADO	38,00	1.330,00
108	42	UND	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	15,00	630,00
109	11	UND	FIO DENTAL 500M	7,86	86,46
146	5	UND	PAVIO TORCIDO REDONDO PARA LAMPARINA	1,94	9,70
TOTAL: R\$ 3.669,94					

0989
el.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.456/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DENTAL OSTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, neste ato representada por JACKSON LUIZ BERTI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 726.179.939-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Iporã do Oeste/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 20.819,67 (vinte mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:37:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:37:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

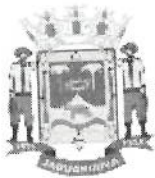
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

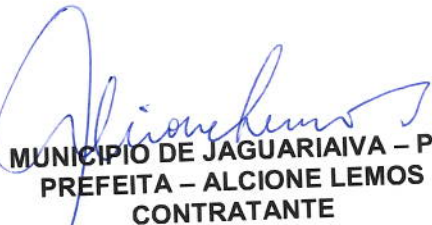
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PRÉFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:23 -03'00'

DENTAL OSTE EIRELI - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.456/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DENTAL OSTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, neste ato representada por **JACKSON LUIZ BERTI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 726.179.939-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Iporã do Oeste/SC.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

JACKSON LUIZ
RERTI-72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:46 -03'00'

0476
C.F.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**


Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:38:58 -03'00'

DENTAL OSTE EIRELI - EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DENTAL OSTE EIRELI - EPP

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 20.819,67

Participante: DENTAL OESTE EIRELI

9	Broca de baixa rotação carbide nº 2: broca de uso odontológico para baixa rotação.	14,000	UNI	3,83	53,62
10	Broca de baixa rotação carbide nº 4: broca de uso odontológico para baixa rotação.	14,000	UNI	3,83	53,62
11	Broca de baixa rotação carbide nº 6: broca de uso odontológico para baixa rotação.	14,000	UNI	3,83	53,62
12	Broca de baixa rotação carbide n. 8 - broca de uso odontológico para baixa rotação.	14,000	UNI	3,83	53,62
24	Broca para alta rotação Zecrya curta 23mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa.	14,000	UNI	12,55	175,70
25	Broca para alta rotação Zecrya longa 28mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa	14,000	UNI	14,11	197,54
59	Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 01 porção, cristalização regular, partículas esferoidais	1,000	UNI	850,00	850,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
66	Kit IRM contendo: *Material restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	35,000	UNI	72,22	2.527,70
80	Selante para fissuras fotopolimerizável. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.	21,000	UNI	10,86	228,06
84	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina com vaso-constritor Felipressina. Êmbolo siliconizado. Isento de metilparabeno. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.	70,000	UNI	82,03	5.742,10
86	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Sem vaso-constritor. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.	10,000	UNI	107,10	1.071,00
87	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor Epinefrina 1:100.000. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA.	70,000	UNI	107,10	7.497,00
89	Fio agulhado seda 4.0 c/ agulha pequeno. Fio não absorvível e estéril. Isento de capilaridade. Fio multifilamentar, trançado de origem animal.	42,000	UNI	26,67	1.120,14
117	Lima Estirpa nervo 25 mm (25/40) aço inox	10,000	CX	25,81	258,10
118	Lima Kerr 1ª série (25 mm, 15 a 40), em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER.	10,000	UNI	22,33	223,30
153	*Anestésico local para uso odontológico. ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000"	5,000	UNI	142,91	714,55
Total do Participante:					20.819,67

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.08.18 18:39:09 -03'00'

0998
LUIZ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.457/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Ere nº 34, Sala 303, Bairro Prado Belo Horizonte/MG, neste ato representada por REGIANE BORGES DOS SANTOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 034.281.836-44, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 38.226,94 (trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

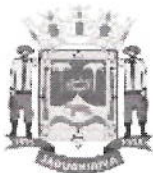
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:25:00 -0300

0999
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:03
428193644

Assinado de
forma digital por
REGIANE BORGES
DOS
SANTOS:0342819
3644
Dados: 2021.08.25
09:36:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03 429102611
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:0342819 3644
Dados: 2021.08.25

1003
J.B.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:37:54 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

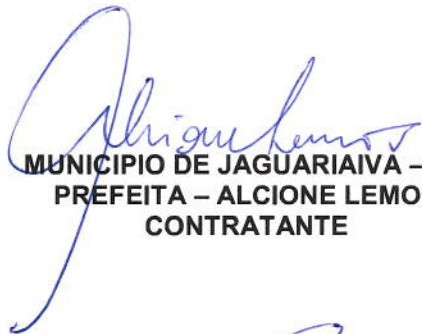
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

REGIANE BORGES
DOS
SANTOS:0342819
3644

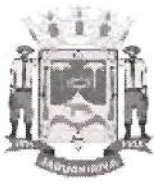
Assinado de forma digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:38:04
-03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CONTRATADO



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.457/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Ere nº 34, Sala 303, Bairro Prado Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 034.281.836-44, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte/MG.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

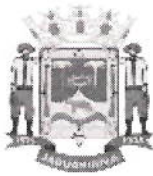
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03
428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:30:15 -0300

1004
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:03
428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:38:27 -03'00'

1005
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

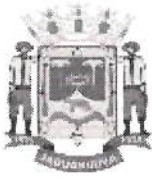
REGIANE	Assinado de forma digital por REGIANE
BORGES DOS	BORGES DOS
SANTOS:034281	SANTOS:03428193644
93644	Dados: 2021.08.25 09:38:37 -03'00'
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA	



AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP

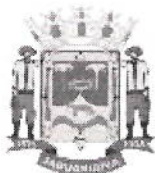
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 38.226,94

Participante: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alginato tipo II, com presa normal e consistência média.	80.000	UNI	17,82	1.425,60
21	Broca para alta rotação 245: broca de uso odontológico para alta rotação.	18.000	UNI	5,06	91,08
22	Broca para alta rotação 329: broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	5,06	70,84
23	Broca para alta rotação 330 - broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	5,06	70,84
26	Broca para alta rotação 1/2 - broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	5,06	70,84
27	Broca para alta rotação 1/4 - broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	5,06	70,84
28	Broca para alta rotação 1011: broca de uso odontológico para alta rotação.	28.000	UNI	1,99	55,72
29	Broca para alta rotação 1012 - broca de uso odontológico para alta rotação.	35.000	UNI	1,89	66,15
30	Broca para alta rotação 1014: broca de uso odontológico para alta rotação.	28.000	UNI	1,99	55,72
31	Broca para alta rotação 1016HL: broca de uso odontológico para alta rotação.	21.000	UNI	2,79	58,59
32	Broca para alta rotação 1190FF - broca de uso odontológico para alta rotação.	28.000	UNI	1,99	55,72
33	Broca para alta rotação 2135: broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	2,79	39,06
34	Broca para alta rotação 2200: broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	1,99	27,86
35	Broca para alta rotação 3082: broca de uso odontológico para alta rotação.	18.000	UNI	1,99	35,82
36	Broca para alta rotação 3118: broca de uso odontológico para alta rotação.	18.000	UNI	1,99	35,82
37	Broca para alta rotação 3168: broca de uso odontológico para alta rotação.	14.000	UNI	2,79	39,06

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03 428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:38:49 -03'00'

1007
ell.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Broca para alta rotação 3195FF - broca de uso odontológico para alta rotação.	18,000	UNI	2,79	50,22
39	Broca para alta rotação 4138 - broca de uso odontológico para alta rotação.	18,000	UNI	2,79	50,22
48	Pasta de polimento de resina, a base de óxido de alumínio, granulação extra fina, produzida com ingredientes atóxicos e solúveis em água. Seringa com 4 gr.	11,000	UNI	27,64	304,04
50	Tira lixa de aço de 04 mm.	35,000	UNI	5,69	199,15
56	*Película para RX - Filme para radiografia odontológico, tipo periapical simples, uso ADULTO, comprimento 4cm, largura 3cm, ultrarápido.*	8,000	UNI	173,86	1.390,88
58	Adesivo dentina esmalte monocomponente com liberação de flúor.	80,000	UNI	21,16	1.692,80
61	Cimento de Hidróxido de Cálcio. Sistema pasta-pasta, radiopaco, cálcio autopolimerizável e rígido.	18,000	UNI	16,89	304,02
64	Kit Ionômero de vidro C contendo: *Líquido para cimento de Ionômero de Vidro para restaurações, composto de Copolímero de Ácidos Policarboxílicos, Maleico, Itacônico e Água Purificada	5,000	UNI	20,34	101,70
65	Kit Ionômero de vidro R contendo: *Líquido para cimento de Ionômero de Vidro para restaurações, composto de Copolímero de Ácidos Policarboxílicos, Maleico, Itacônico e Água Purificada	80,000	UNI	18,59	1.487,20
67	Pincel microbrush tamanho fino. Aplicadores que dobram facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, pontas em fibras não-absorventes. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.	42,000	UNI	11,78	494,76
68	Resina Flow cor A1. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação.	35,000	UNI	15,34	536,90
70	Resina Flow cor A3. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação.	42,000	UNI	15,34	644,28
71	Resina Flow cor B2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação.	35,000	UNI	15,34	536,90
72	Resina fotopolimerizável cor A1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.	28,000	UNI	52,34	1.465,52
73	Resina fotopolimerizável cor A2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	60,000	UNI	48,99	2.939,40
74	Resina fotopolimerizável cor A3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	60,000	UNI	48,99	2.939,40
75	Resina fotopolimerizável cor B1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	35,000	UNI	48,99	1.714,65
76	Resina fotopolimerizável cor B2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	35,000	UNI	48,99	1.714,65
77	Resina fotopolimerizável cor C2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	10,000	UNI	48,99	489,90
81	Agulhas curtas n°27G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente.	21,000	UNI	44,36	931,56
85	Anestésico Injetável Local à base de Lidocaina com vaso-constritor Epinefrina 1:200.000. Embolo siliconizado. Tubetes de vidro.	70,000	UNI	83,42	5.839,40

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03
428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:38:59 -03'00'

1008
cl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Página: 3 / 8

Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88	Espunja hemostática. Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW.	21,000	UNI	48,44	1.017,24
94	Sugadores cirúrgicos. Indicado para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos., produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	18,000	UNI	21,33	383,94
97	Cariostático de Amino fluoreto de prata, com concentração de 30%. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	10,000	UNI	23,26	232,60
98	*Formocresol - indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e permanentes.	10,000	UNI	4,35	43,50
99	Hemostático. Solução hemostática à base de cloreto de alumínio sem epinefrina em sua composição. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.	14,000	UNI	13,88	194,32
103	*Trioresol Formalina - Uso odontológico. Produto antisséptico e desinfetante para canais radiculares à base de formaldeído com orto-cresol.	11,000	UNI	5,83	61,93
113	Sabão Enzimático concentrado para lavar instrumentais odontológicos. Produto de qualidade.	10,000	UNI	42,69	426,90
115	Detergente líquido para limpeza de unidades de sugadores. Com qualidade igual ou similar à marca SUG CLEAN/DFL.	15,000	UNI	40,08	601,20
119	Lima Kerr 2ª série (25 mm, 45 a 80), em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER.	10,000	UNI	17,07	170,70
122	Eucalipto. Deve possuir odor agradável e fácil manuseio, se apresentar na forma de líquido límpido.	5,000	UNI	6,57	32,85
125	Limas Hedstroem Maillefer - 1ª série - 25mm (15 - 40). Produzida em aço inoxidável, formato em espiral de pequenos cones sobrepostos, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, alto poder de corte.	10,000	UNI	17,07	170,70
126	Limas Hedstroem Maillefer - 2ª série - 25mm (45 - 80). Produzida em aço inoxidável, formato em espiral de pequenos cones sobrepostos, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, alto poder de corte.	10,000	UNI	18,00	180,00
128	Micromotor de baixa rotação. Corpo Micromotor fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação.	3,000	UNI	599,38	1.798,14
129	*Contra ângulo. Corpo fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135C. Fácil acoplamento. Spray externo simples.	3,000	UNI	731,18	2.193,54
130	Broca de peça reta nº 700. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo.	5,000	UNI	9,44	47,20
132	Broca de peça reta nº 702. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo.	5,000	UNI	9,44	47,20
133	Broca de peça reta nº 703. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo.	5,000	UNI	9,44	47,20
134	Fio retrator, extrafino nº 00: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº "00" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac.	10,000	UNI	13,30	133,00
135	Fio retrator, extrafino nº 000: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº "000" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac.	10,000	UNI	13,30	133,00

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03 428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.25 09:39:09 -03'00'

1009
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Página: 4 / 8

Item	Especificação	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
136	Pó para jato de bicarbonato de coloração branca, cristalino, de granulação extra-fina. Com qualidade igual ou similar à marca Biodinâmica ou Maquirá.	11,000	UNI	9,56	105,16
138	*Guta percha em bastão Fabricada para a confecção de obturações temporárias de cavidades não sujeitas a pressão internas.	3,000	UNI	38,61	115,83
139	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	4,000	UNI	261,36	1.045,44
140	Resina fotopolimerizável cor OA3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	10,000	UNI	36,29	362,90
141	Resina fotopolimerizável cor OA2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	10,000	UNI	36,29	362,90
149	Gral de borracha - cubeta flexível feita em PVC RESISTENTE E MALEÁVEL. Utilizável para espatular gesso e alginato, de fácil limpeza.	5,000	UNI	7,50	37,50
151	*Fio sutura em solução antisséptica – (39% de algodão e 61% de poliéster); não absorvível – ref. Suturem 5. Embalado em frasco com solução individual.	14,000	UNI	13,21	184,94
Total do Participante:					38.226,94

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:03
428193644

Assinado de forma
digital por
REGIANE BORGES
DOS
SANTOS:03428193
644
Dados: 2021.08.25
09:39:18 -03'00'

1010
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.458/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EXCELENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.608.792/0001/51, com sede na Rua Vergueiro, nº 205, 2º andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada por ROBERTO GONÇALVES SANTANA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 091.471.098-23, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1013
pl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1014
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

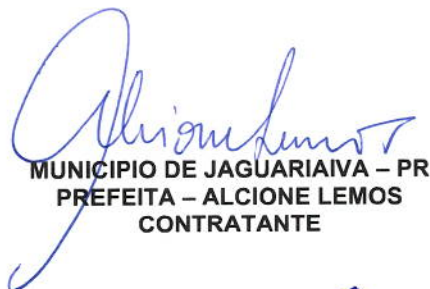
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

EXCELLENCE MEDICAL Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO
E SERVICOS LTDA:02608793000151
LTDA:02608793000151 Dados: 2021.08.18 17:19:21 -03'00'

EXCELENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADO



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.458/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: EXCELENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.608.792/0001/51, com sede na Rua Vergueiro, nº 205, 2º andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada por **ROBERTO GONÇALVES SANTANA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 091.471.098-23, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1016
Ch.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1017
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

EXCELLENCE MEDICAL
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:02608793000151

Assinado de forma digital por
EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E
SERVICOS LTDA:02608793000151
Dados: 2021.08.18 17:19:52 -03'00'

EXCELLENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR EXCELLENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 563,00

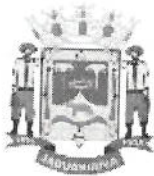
Participante: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

137	"Extripa Nervos Nº 15 -25mm Extripa Nervos Nº 15 -25mm, apresenta cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico.	10,000	UNI	56,30	563,00
-----	--	--------	-----	-------	--------

Total do Participante: 563,00

EXCELLENCE MEDICAL Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E
LTDA:02608793000151 SERVICOS LTDA:02608793000151
Dados: 2021.08.18 17:38:44 -03'00'

1019
JK



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.459/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.441/0001-84, com sede na Av. Brasil, 8594, Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada por PEDRO ARANA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 614.799.429-87, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

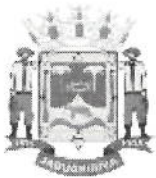
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.867,79 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10/20
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

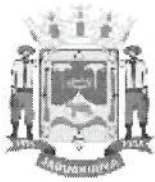
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

1023
jt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

1022
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

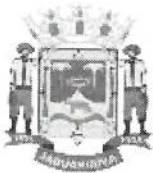
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

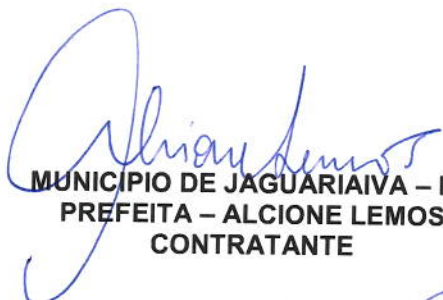
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE



AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO

ARANA:614

79942987

Assinado de forma
digital por PEDRO
ARANA:61479942987
Dados: 2021.08.19
14:19:07 -03'00'

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.459/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.441/0001-84, com sede na Av. Brasil, 8594, Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada por PEDRO ARANA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 614.799.429-87, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

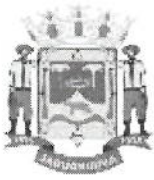
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1025
ff.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1026
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

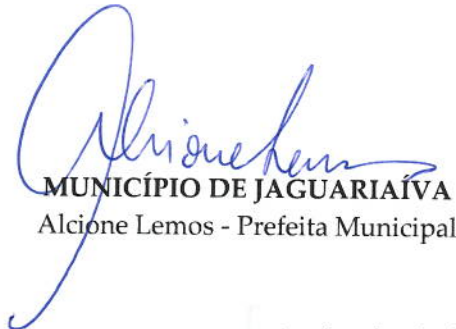
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PEDRO

ARANA:61479942987

Assinado de forma digital por
PEDRO ARANA:61479942987

Dados: 2021.08.19 13:48:51 -03'00'

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1028
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

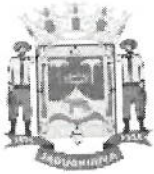
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 2.867,79

Participante: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

124	Acrílico auto-polimerizável pó e líquido. Resina auto polimerizante (rápida). Com qualidade igual ou similar à marca JET.	3,000	UNI	92,83	278,49
154	COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM² GAZE HIDRÓFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM2, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	70,000	UNI	36,99	2.589,30
Total do Participante:					2.867,79

**PEDRO
ARANA:61479942987**

Assinado de forma digital por
PEDRO ARANA:61479942987
Dados: 2021.08.19 14:19:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.460/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saira Milira, 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, neste ato representada por VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 078.204.279-14, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 11.959,95 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

VINICIUS
LOPES
SALVI:078204
27914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19
14:16:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

VINICIUS
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
SALVI:07820427
Dados: 2021.08.14:16:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

VINICIUS
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19
14:17:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

VINICIUS
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19
14:17:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

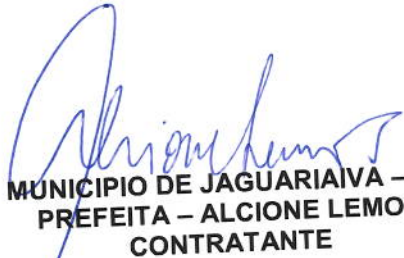
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PRÉFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS

LOPES

SALVI:078204

27914

Assinado de forma
digital por VINICIUS

LOPES

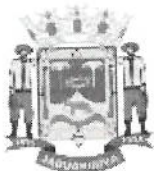
SALVI:07820427914

Dados: 2021.08.19

14:17:27 -03'00'

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES -
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.460/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saíra Milira, 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, neste ato representada por VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 078.204.279-14, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

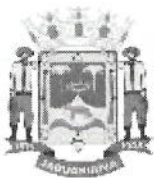
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

VINICIUS
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19 14:17:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

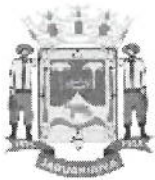
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

VINICIUS
LOPES
SALVI:07820
437014

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19

1035
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

VINICIUS Assinado de forma
LOPES digital por VINICIUS
SALVI:0782042 LOPES
7914 SALVI:07820427914
Dados: 2021.08.19
14:18:02 -03'00'

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 11.959,95

Participante: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Gesso Tipo III produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários	130,000	UNI	7,45	968,50
6	Abridor de boca em silicone adulto/infantil. Esterilizável à 134°C.	5,000	UNI	7,80	39,00
43	Escova de Robinson em forma de taça, pontas para Profilaxia Nas formas de ponta e taça (interproximais), flexível.	105,000	UNI	1,30	136,50
45	Matriz de aço de 0,05 x 5 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.	35,000	UNI	1,50	52,50
46	Matriz de aço de 0,05 x 7 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.	14,000	UNI	1,50	21,00
49	Taças de borracha para profilaxia.	35,000	UNI	1,30	45,50
51	Tiras de poliéster - Tira odontológica, material poliéster, uso odontológico, aplicação restauração de resinas.	28,000	UNI	1,80	50,40
62	Condicionador ácido em gel. Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel para condicionamento de dentina e esmalte. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	70,000	UNI	4,35	304,50
79	Restaurador provisório. Restaurador temporário monocomponente. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW.	21,000	UNI	12,00	252,00
90	Lâmina de bisturi nº15. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricados em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatômico, ajuste firme da lamina, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada.	5,000	UNI	38,88	194,40
93	Roletes de algodão, em fibras 100% algodão, macio e com alta capacidade de absorção, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos), estruturados e não devem se desfilar com facilidade, deve apresentar textura suave e macia.	210,000	UNI	2,75	577,50
100	Hidróxido de cálcio p.a. Pó de hidróxido de cálcio P.A. puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Produzido e testado conforme normas técnicas específicas.	11,000	UNI	5,55	61,05
102	Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	11,000	UNI	8,20	88,20
112	Pasta profilática sabor Tutti-frutti c/ flúor. Abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável.	15,000	UNI	4,70	70,50
114	Solução Milton. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais	10,000	UNI	6,97	69,70

VINICIUS
LOPES
SALVI:078
20427914

Assinado de
forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:078204279
14
Dados: 2021.08.11
14:18:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Página: 5 / 8

radiculares, atuando como desinfetante.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
120	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 metros, podem ser esterelizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama.	35,000	UNI	76,25	2.668,75
121	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 30 cm X 100 metros, podem ser esterelizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama.	14,000	UNI	192,00	2.688,00
123	EDTA. Efeito quelante e lubrificante, e ser efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular.	5,000	UNI	4,25	21,25
127	"Caneta Alta Rotação: Corpo peça de mão fabricado em latão, com tratamento cromado acelinado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca.	3,000	UNI	433,00	1.299,00
142	Pedra Pomes em pó, granulação extrafina para profilaxia	14,000	FRAS	3,25	45,50
144	"Colgadura – (grampo para raio x). Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. Validade mínima de 12 meses"	14,000	UNI	6,30	74,20
147	Iodofórmio pó - 10 gr Composição: iodofórmio.	10,000	UNI	27,25	272,50
148	"Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto	10,000	UNI	73,00	730,00
152	"Touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno.	70,000	UNI	17,85	1.249,50
Total do Participante:					11.959,95

VINICIUS LOPES
SALVI:0784
20427914

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
SALVI:0782042791
Dados: 2021.08.19 14:18:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.461/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.936.461/0001-31, com sede na Rua Marrey Junior, 129, loja 03, Fragata, Marília/SP, neste ato representada por **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 248.903.738-29, residente e domiciliado (a) na cidade de Marília/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.270,05 (quatorze mil duzentos e setenta reais e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

1039
el.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

1040
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

1043
J.P.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1042
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

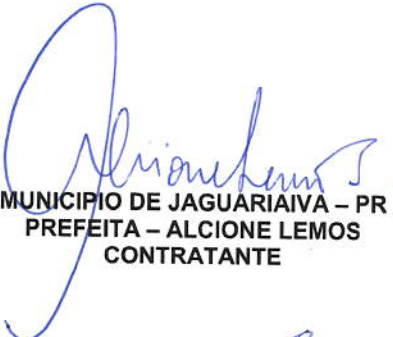
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.461/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.936.461/0001-31, com sede na Rua Marrey Junior, 129, loja 03, Fragata, Marília/SP, neste ato representada por **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 248.903.738-29, residente e domiciliado (a) na cidade de Marília/SP.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1047
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1015
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1046
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

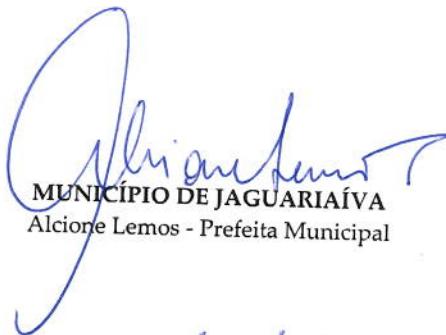
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 14.270,05

Participante: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				Total do Participante:	11.959,95
3	Godiva em bastão - indicado para moldagem de prótese total, composto termoplástico para moldagens preliminares ou anatômico.	5,000	UNI	28,90	144,50
4	Pasta zincoenólica, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas.	100,000	UNI	41,90	4.190,00
5	Lençol de camurça, para eliminar o excesso de mercúrio do amálgama.	2,000	UNI	22,30	44,60
7	Placa de vidro para espatulação de material 10mm(Média).	6,000	UNI	12,30	73,80
8	Pote de Dappen de vidro.	5,000	UNI	3,99	19,95
40	Cunha De Madeira, uso odontológico.	21,000	UNI	6,89	144,69
41	Discos de lixa sortidos para acabamento em resina com adaptador.	20,000	UNI	67,89	1.357,80
42	Escova de aço para limpeza de brocas, cerdas em aço, tubo de plástico, deve apresentar excelente durabilidade.	10,000	UNI	7,59	75,90
44	Tira Lixa para acabamento e polimento em resina .	28,000	UNI	9,72	272,16
47	Papel carbono para articulação. Dupla face: azul e vermelho. Produto de qualidade, produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY ou BIODINÂMICA.	28,000	UNI	2,20	61,60
52	Cabo de espelho nº05, em aço inoxidável, autoclavável.	35,000	UNI	2,39	83,65
53	*Espelhos Clínicos nº05, em aço inoxidável, autoclavável, com duas camadas protetoras anti corrosão e anti-embacante.	35,000	UNI	2,39	83,65
54	Fixador Radiográfico - fixador radiográfico odontológico pronto uso. Alta qualidade na fixação, menor tempo de fixação. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM.	35,000	UNI	9,30	348,50
55	*Película para RX - Filme para radiografia odontológica, tipo periapical simples , uso INFANTIL, comprimento cm, largura cm, ultrarrápido.*	5,000	UNI	299,90	1.499,50
57	Revelador radiográfico - revelador radiográfico odontológico pronto uso. Revelação rápida, durabilidade, proporcionar imagens	35,000	UNI	9,99	349,65

1047
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

confiáveis. Deve conter edta. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 02 porções, cristalização regular, partículas esteroideais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2. Alta resistência à compressão.	1,000	UNI	199,90	199,90
63	Dessensibilizante dentinário. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio à 5% e fluoreto de sódio à 2%. Produto de qualidade, registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.	14,000	UNI	9,90	138,60
69	Resina Flow cor A2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação.	42,000	UNI	14,99	629,58
78	Resina fotopolimerizável cor C3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	10,000	UNI	60,70	607,00
91	Babador descartável, constituído por papel super absorvente e laminado em polietileno. Produto impermeável e absorvente. Com igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	42,000	UNI	15,60	655,20
92	Óleo lubrificante spray. Composição química com agente bactericida e detergente. Com bico Borden. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO ou MAQUIRA.	21,000	UNI	14,80	306,60
95	Sugadores descartáveis de saliva. Tubo em PVC atóxico, transparente, macio, estéril, com ponta firme e arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional.	210,000	UNI	9,10	1.911,00
96	Alveolex isento de Eugenol. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	14,000	UNI	24,99	349,86
104	Verniz cavitário de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato.	14,000	UNI	12,90	180,60
106	Clorexidina a 2% de uso odontológico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.	21,000	UNI	9,90	207,90
110	Flúor gel acidulado. Sabores menta ou luti-fruti. Contendo 1,23% de fluoreto de sódio, sem corantes. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	50,000	UNI	4,67	233,50
131	Broca de peça reta nº 701. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo.	5,000	UNI	12,10	60,50
156	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato formando um peça única, com hastes plásticas articuladas tipo espátula com meia proteção lateral, encaixadas na armação através de parafusos metálicas.	14,000	UNI	2,99	41,86
Total do Participante:					14.270,05

1048
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.462/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara 1263, Res. Nova Itália, Cianorte/PR, neste ato representada por MARINA TESTA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 064.458.499-89, residente e domiciliado (a) na cidade de Cianorte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

1050
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

1053
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

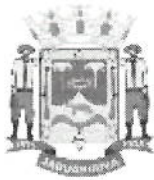
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1052
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

M TESTA
CONFECCAO:23829339000109

Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2021.08.18 15:55:15 -03'00'

M. TESTA CONFECÇÃO ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

1053
Jl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.462/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara 1263, Res. Nova Itália, Cianorte/PR, neste ato representada por **MARINA TESTA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 064.458.499-89, residente e domiciliado (a) na cidade de Cianorte/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

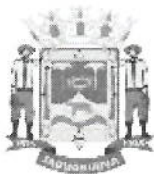
M TESTA
CONFECCAO:2382933900010
Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2021.08.18 15:54:52 -03'00'

M. TESTA CONFEÇÃO ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1057
pl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

M TESTA
CONFECÇA
O:23829339
000109

ANEXO I

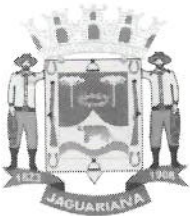
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR M. TESTA CONFECÇÃO ME

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.323,00

Participante: M.TESTA CONFECÇAO

155	*Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com 70.000 elástico, camada interna absorve e externarepele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra.	UNI	18,90	1.323,00
-----	--	-----	-------	----------

Total do Participante: 1.323,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1058
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº3940/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 80/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 80/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0935 à 0950

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0972 à 0142

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 123/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1454/2021	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.660,30	12 MESES
1455/2021	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP	R\$ 3.669,94	12 MESES
1456/2021	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	R\$ 20.819,67	12 MESES
1457/2021	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R\$ 38.226,94	12 MESES
1458/2021	EXCELENCE MEDICAL CONSORCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 563,00	12 MESES
1459/2021	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	R\$ 2.867,79	12 MESES
1460/2021	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 11.959,95	12 MESES
1461/2021	NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 14.270,05	12 MESES
1462/2021	M. TESTA CONFECÇÃO ME	R\$ 1.323,00	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

1059
fl.

1060
JL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

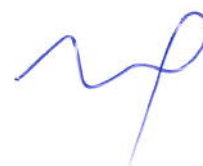
Nome Empresarial: DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2107799639			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209466450	CNPJ 34.440.014/0001-48	Data de Ato Constitutivo 06/08/2019	Início de Atividade 26/07/2019		
Endereço Completo Rua Rodolfo Cremm, Nº 12970, Jardim Monte Rei - Maringá/PR - CEP 87083-661					
Objeto Social FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO POR MARKETPLACE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA E (E-COMMERCE) DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA E (E-COMMERCE) DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	144.865.608-76	R\$ 250.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	144.865.608-76				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 29/07/2021	20214999696	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2021, às 08:02:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJMMNZHT.



PRC2107799639

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei
Maringá - PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

DECLARAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

Eu, Dedimar Felizardo da Rocha, portadora do RG nº4291217-4 e do CPF nº 144.865.608-76, representante legal do licitante DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, interessado em participar do Pregão Eletrônico, **DECLARO**, INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com **JAGUARIAIVA**;

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

NÃO consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedida ou suspensa;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos de **JAGUARIAIVA**;

TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



1063
fl.

1062

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas

CNPJ 34.440.014/0001-48

Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei

Maringá - PR CEP 87083-661

44 3142-1818 (9h às 17h)

44 9 9838-4624 (9h às 12h)

juridico.defertex@gmail.com

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório,;

POSSUI CONHECIMENTO DO EDITAL e se responsabiliza por entregar todos os itens licitados nos seus exatos termos, respeitadas as suas especificações e qualidade conforme exigências do edital, dentro do prazo contratado;

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU QUE EXERCEM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS DA COMISSÃO, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pelas veracidade das informações contidas nesta declaração

QUE acordo com os artigos 2 e 3, da RDC n. 356, 379 e 448 da ANVISA, abaixo colacionada, encontra-se dispensada de possuir certificação do Inmetro, Certificado de boas práticas de fabricação ou Certidão de Regularidade Técnica no Conselho de Farmácia.

Maringá-PR, 07 de abril de 2021.

**DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:3444001400
0148**

Assinado de forma
digital por DEFERTEX
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:34440014000148
Dados: 2021.07.10
09:11:57 -03'00'



1063
fl.

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas

CNPJ 34.440.014/0001-48

Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei

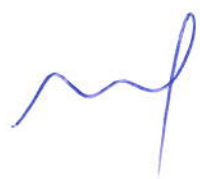
Maringá - PR CEP 87083-661

44 3142-1818 (9h às 17h)

44 9 9838-4624 (9h às 12h)

juridico.defertex@gmail.com

DEFERTEX IND. E COM. LTDA - ME



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

CNPJ 34.440.014/0001-48

Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661

44 3305- 8448 (13h às 17h)

44 9 9868 - 0391 (9h às 12h)

1064
fl.

PROPOSTA DE PREÇO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA com sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, cidade de Maringá-PR, CPNJ n.º 34.440.014/0001-48, BANCO: BRADESCO CÓDIGO DO BANCO: 237 AGÊNCIA 0083 CONTA CORRENTE: 15499-7, neste ato por seu responsável Sr.(a) Dedimar Felizardo da Rocha, portadora do RG 4291217-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 144.865.608-76, propõe:

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNDD	R\$ TOTAL
1	Cx	200	Máscara descartável, material Polipropileno, 100% não tecido com clipe para ajuste nasal e elástico, costura reforçada laterais, capacidade filtragem de 95 % bactérias e impurezas. Caixa com 50 unidades.	Marca Própria	R\$ 48,60	R\$ 9.720,00

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. **Declaro** que estão inclusas no valor orçado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte. O pagamento será efetuado na conta BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0083 CONTA CORRENTE: 15499-7. **Declaro** que os materiais ofertados são de primeira linha, atendem as especificações deste Edital, e tem um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional. **Declaro**, ainda, que este produto é isento de Registro na Anvisa, conforme previsto na RDC 356/2020, expedido pela ANVISA, conforme DOU anexa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

Maringá-PR, em 04 de novembro de 2020.

DEDIMAR FELIZARDO DA
ROCHA:14486560876
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Assinado de forma digital por
DEDIMAR FELIZARDO DA
ROCHA:14486560876
Dados: 2020.11.04 11:06:20 -03'00'

1065
JL.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

34.440.014/0001-48

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

EDILSON MARQUES DE GOUVEA

Responsável Legal

GERSON SORDI JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.303-1 (25M1LLOW410M)

Data do Cadastro

17/05/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.429490/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

1066
fl.**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br

1067
JL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEJIMAR FELIZARDO DA ROCHA, atual EFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n. 34.440.014/0001-48, na sede Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, Maringá-PR, prestou serviços conforme descrito abaixo.

A referida empresa prestou serviços de fabricação e venda de Máscaras Descartáveis, no ano de 2020. Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória do período retro mencionado, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Arinos-MG, 25 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG
EMPRESA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Arinos -MG

ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira, 2231 - Centro

CNPJ. 18.125.120/0001-80

SITE: www.arinos.mg.gov.br

RECEBEMOS DE DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

1068
NF-e
Nº. 000.000.382
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.382
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 8213 4820 2015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200244132577 - 14/12/2020 14:33:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

14/12/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

14/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:33:13

FATURA / DUPLICATA

001

14/01/2021

R\$ 25.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

(0) Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

22

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

200,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLOGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	50.000,0000	0,50	25.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho n° 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

NF-e

Nº. 000.000.379
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.379
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7913 4520 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200242219198 - 11/12/2020 09:17:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

11/12/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

11/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:17:32

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
11/01/2021
R\$ 20.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

27

ESPÉCIE

Caixas

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

78,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	40.000,0000	0,50	20.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho ° 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO - AV DUQUE DE CAXIAS, 1551 VILA MILITAR RIO DE JANEIRO-RJ

NF-e

Nº. 000.000.378
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.378
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7813 4320 2014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200240301905 - 09/12/2020 12:03:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF

09.616.119/0001-68

DATA DA EMISSÃO

09/12/2020

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1551

BAIRRO / DISTRITO

VILA MILITAR

CEP

21615-220

DATA DA SAÍDA

09/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:03:47

FATURA / DUPLICATA

001
09/01/2021
R\$ 10.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRACIONE TRANSPORTES

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

9

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

77,400

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6102	Un.	21.600,0000	0,50	10.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº:038/2020
Conta Bancária: Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

1071
NF-e

Nº. 000.000.364
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.364
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6413 3220 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200231197150 - 28/11/2020 11:48:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

28/11/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

28/11/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:48:39

FATURA / DUPLICATA

001
28/12/2020
R\$ 74.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	Caixa			440,000	440,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0001	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6102	Un.	148.000,0000	0,50	74.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

1072
JL

RECEBEMOS DE DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.205,40 DESTINATÁRIO: FUNAJURIS - Avenida Fernando Correia da Costa, 6962 Coxipó CUIABA-MT

NF-e
Nº. 000.000.414
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.414
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0004 1413 5520 2012
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda de produção do estabelecimento**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **9082265420** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **34.440.014/0001-48**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **141200250054534 - 21/12/2020 14:26:06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNAJURIS** CNPJ / CPF **01.872.837/0001-93** DATA DA EMISSÃO **21/12/2020**
ENDEREÇO **Avenida Fernando Correia da Costa, 6962** BAIRRO / DISTRITO **Coxipó** CEP **78015-285** DATA DA SAÍDA **21/12/2020**
MUNICÍPIO **CUIABA** UF **MT** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA **14:25:58**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
V. **21/01/2021**
V. **R\$ 6.205,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	64,60	0,00	0,00	6.205,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **(0) Emitente** FRETE POR CONTA
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE **6** ESPÉCIE **Caixa** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **40,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	19.000,0000	0,33	6.270,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota referente ao empenho nº 03601.0007.20.000046-3
Conta bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

1033

RECEBEMOS DE DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 360,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - R DA ESCOLA AGRICOLA, S/N VILA SINHAR BRAGANCA-PA

NF-e

Nº. 000.000.413
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.413
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0004 1313 5520 2015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200249794721 - 21/12/2020 10:33:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

CNPJ / CPF

10.763.998/0007-25

DATA DA EMISSÃO

21/12/2020

ENDEREÇO

R DA ESCOLA AGRICOLA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

VILA SINHAR

CEP

68600-000

DATA DA SAÍDA

21/12/2020

MUNICÍPIO

BRAGANCA

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:33:17

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
V. 21/01/2021
Val. R\$ 360,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	1.000,0000	0,36	360,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº2020NE800088
Conta bancária: Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINO - DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA F MENDES, 2287 CENTRO DIAMANTINO-MT

1074
JL

NF-e

Nº. 000.000.412
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.412
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0004 1213 5220 2017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200248540255 - 18/12/2020 15:05:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE DIAMANTINO

CNPJ / CPF

03.648.540/0001-74

DATA DA EMISSÃO

18/12/2020

ENDEREÇO

DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA F MENDES, 2287

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78400-000

DATA DA SAÍDA

18/12/2020

MUNICÍPIO

DIAMANTINO

UF

FONE / FAX

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:05:11

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
V. 18/01/2021
V. R\$ 2.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	5.000,0000	0,44	2.200,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 1393.5.1/2020

Conta bancária:

Bradesco - 237

Agência: 0083

Conta Corrente: 15499-7

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

1075
NF-e
Nº. 000.000.379
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.379
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7913 4520 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200242219198 - 11/12/2020 09:17:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

11/12/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

11/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:17:32

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
V 11/01/2021
Vá... R\$ 20.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	Caixas			78,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLOGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	40.000,0000	0,50	20.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

1076
NF-e
Nº. 000.000.382
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.382
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 8213 4820 2015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200244132577 - 14/12/2020 14:33:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

14/12/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

14/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:33:13

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
Emissão: 14/01/2021
Valor: R\$ 25.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

(0) Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

22

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

200,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	50.000,0000	0,50	25.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho n° 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO - AV DUQUE DE CAXIAS, 1551 VILA MILITAR RIO DE JANEIRO-RJ

1077
NF-e

Nº. 000.000.378
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.378
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7813 4320 2014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200240301905 - 09/12/2020 12:03:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF

09.616.119/0001-68

DATA DA EMISSÃO

09/12/2020

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1551

BAIRRO / DISTRITO

VILA MILITAR

CEP

21615-220

DATA DA SAÍDA

09/12/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:03:47

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
V. 09/01/2021
V. R\$ 10.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRACIONE TRANSPORTES

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

9

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

77,400

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLOGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6102	Un.	21.600,0000	0,50	10.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº:038/2020

Conta Bancária: Bradesco - 237

Agência: 0083

Conta Corrente: 15499-7

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 600,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL - AV MIN NELSON HUNGRIA, 052 CENTRO SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP

NF-e

Nº. 000.000.348
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.348
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 4813 2120 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200221166346 - 17/11/2020 09:11:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ / CPF

45.701.455/0001-72

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

AV MIN NELSON HUNGRIA, 052

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

12450-000

DATA DA SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO PINHAL

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:11:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Ve. 17/12/2020

Val. R\$ 600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	2.000,0000	0,30	600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho N° 2724/2020

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL - AV MIN NELSON HUNGRIA, 052 - CENTRO SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 600,00
DESTINATÁRIO: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

107
NF-e
Nº. 000.000.347
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

0

Nº. 000.000.347
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 4713 2120 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolução de venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200221160544 - 17/11/2020 09:07:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ / CPF

45.701.455/0001-72

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

AV MIN NELSON HUNGRIA, 052

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

12450-000

DATA DA SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO PINHAL

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:07:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

600,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLOGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	2201	Un.	2.000,0000	0,30	600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:1 número:273 emit:34.440.014/0001-48 em 10/2020 [4120 1034 4400 1400 0148 5500 1000 0002 7312 7920 2013].
Nota referente ao empenho N° 2724/2020

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 600,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL - AV MIN NELSON HUNGRIA, 052 CENTRO SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP

NF-e

Nº. 000.000.348
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.348
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 4813 2120 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200221166346 - 17/11/2020 09:11:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ / CPF

45.701.455/0001-72

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

AV MIN NELSON HUNGRIA, 052

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

12450-000

DATA DA SAÍDA

17/11/2020

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO PINHAL

UF

FONE / FAX

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:11:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
17/12/2020
R\$ 600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	2.000,0000	0,30	600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho N° 2724/2020

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 878,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO - AV PAULO LIBANIO, 700 CENTRO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

1081
NF-e
Nº. 000.000.374
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.374
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7413 3820 2010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200236527809 - 04/12/2020 10:59:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

CNPJ / CPF

75.462.820/0001-02

DATA DA EMISSÃO

04/12/2020

ENDEREÇO

AV PAULO LIBANIO, 700

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

87920-000

DATA DA SAÍDA

04/12/2020

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF

FONE / FAX

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:59:34

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
04/01/2021
R\$ 878,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	878,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	5101	Un.	2.500,0000	0,36	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 8697/2020
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 878,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO - AV PAULO LIBANIO, 700 CENTRO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

1082
NF-e
Nº. 000.000.373
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.373
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1234 4400 1400 0148 5500 1000 0003 7313 3820 2013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200236522903 - 04/12/2020 10:56:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

CNPJ / CPF

75.462.820/0001-02

DATA DA EMISSÃO

04/12/2020

ENDEREÇO

AV PAULO LIBANIO, 700

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

87920-000

DATA DA SAÍDA

04/12/2020

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:56:43

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
04/01/2021
Valor R\$ 878,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	878,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

(0) Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	5101	Un.	2.500,0000	0,36	900,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 5.554,75
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 8.165,00 DESTINATÁRIO: FUNAJURIS - Avenida Fernando Correia da Costa, 6962 Coxipó CUIABA-MT

NF-e
Nº. 000.000.367
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.367
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6713 3420 2018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200232592044 - 30/11/2020 17:34:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNAJURIS

CNPJ / CPF

01.872.837/0001-93

DATA DA EMISSÃO

30/11/2020

ENDEREÇO

Avenida Fernando Correia da Costa, 6962

BAIRRO / DISTRITO

Coxipó

CEP

78015-285

DATA DA SAÍDA

30/11/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

FONE / FAX

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:33:58

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Emis. 30/12/2020

Valor R\$ 8.165,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	8.165,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	Caixa			51,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	25.000,0000	0,33	8.250,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 03601.0008.20.000021-6
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

1087

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 44.341,00 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE - ROD BR - 316 KM 07, S/N LEVILANDIA ANANINDEUA-PA

NF-e
Nº. 000.000.344
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.344
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 4413 1720 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des

INSCRIÇÃO ESTADUAL **9082265420**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. _____

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200218702516 - 13/11/2020 08:55:40

CNPJ **34.440.014/0001-48**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **MINISTERIO DA SAUDE** CNPJ / CPF **00.394.544/0025-52** DATA DA EMISSÃO **13/11/2020**

ENDEREÇO **ROD BR - 316 KM 07, S/N** BAIRRO / DISTRITO **LEVILANDIA** CEP **67030-000** DATA DA SAÍDA **13/11/2020**

MUNICÍPIO **ANANINDEUA** UF **PA** FONE / FAX _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____ HORA DA SAÍDA **08:55:33**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Ver. **13/12/2020**
Val. **R\$ 44.341,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	759,00	0,00	0,00	44.341,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL _____ FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT _____ PLACA DO VEÍCULO _____ UF _____ CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

QUANTIDADE **55** ESPÉCIE **Caixa** MARCA _____ NUMERAÇÃO _____ PESO BRUTO **550,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLOGICO , ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6108	Un.	110.000,0000	0,41	45.100,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente a autorização de fornecimento nº 2020NE800364.
Foi gerado desconto devido as casas decimais em que o sistema não aceitou o valor de 0,4031, então foi feito com valor de 0,41 e dado o desconto de 759,00.
Conta para pagamento:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 238,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS - R PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 208 CENTRO LEOPOLIS-PR

1089
NF-e

Nº. 000.000.361
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.361
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6113 3120 2013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200230079403 - 27/11/2020 10:28:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS

CNPJ / CPF

11.292.318/0001-00

DATA DA EMISSÃO

27/11/2020

ENDEREÇO

R PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 208

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86330-000

DATA DA SAÍDA

27/11/2020

MUNICÍPIO

LEOPOLIS

UF

FONE / FAX

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:28:33

FATURA / DUPLICATA

001
27/12/2020
Valor R\$ 238,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	238,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	5101	Un.	600,0000	0,40	240,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 25057/2020
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO - Rua Luiza Gon Pratti, 041 centro FUNDAO-ES

NF-e

Nº. 000.000.362
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.362
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6213 3120 2010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200230087545 - 27/11/2020 10:33:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO

CNPJ / CPF

14.884.701/0001-45

DATA DA EMISSÃO

27/11/2020

ENDEREÇO

Rua Luiza Gon Pratti, 041

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

29185-000

DATA DA SAÍDA

27/11/2020

MUNICÍPIO

FUNDAO

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:33:33

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
V 27/12/2020
Valor R\$ 4.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	Caixa			21,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	10.000,0000	0,40	4.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 396/2020
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

1087
NF-e
Nº. 000.000.364
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.364
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6413 3220 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200231197150 - 28/11/2020 11:48:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

28/11/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

28/11/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:48:39

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
V 28/12/2020
Valor R\$ 74.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

37
Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

440,000

PESO LÍQUIDO

440,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0001	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6102	Un.	148.000,0000	0,50	74.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 20.487,72 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - LOC CAMPUS I-JOAO PESSOA, SN CID UNIVERSITARIA JOAO PESSOA-PB

NF-e
Nº. 000.000.359
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.359
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 5913 3020 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200229115186 - 26/11/2020 11:39:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CNPJ / CPF

24.098.477/0006-24

DATA DA EMISSÃO

26/11/2020

ENDEREÇO

LOC CAMPUS I-JOAO PESSOA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CID UNIVERSITARIA

CEP

58051-900

DATA DA SAÍDA

26/11/2020

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

FONE / FAX

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:39:19

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/11/2020
Valor R\$ 20.487,72

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	Caixas			148,770	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CXM001	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CAIXA C/50 UNIDADES	63079010	0103	6102	Un.	913,0000	22,44	20.487,72	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 801771 /2020
Conta Bancária
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

1089 fl.

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS - R ESMERALDINO BANDEIRA, 120 RIACHUELO/SAMPAIO RIO DE JANEIRO-RJ

NF-e
Nº. 000.000.363
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.363
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 6313 3120 2018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200230312015 - 27/11/2020 13:46:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS

CNPJ / CPF

29.468.048/0001-00

DATA DA EMISSÃO

27/11/2020

ENDEREÇO

R ESMERALDINO BANDEIRA, 120

BAIRRO / DISTRITO

RIACHUELO/SAMPAIO

CEP

20211-110

DATA DA SAÍDA

27/11/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:46:49

FATURA / DUPLICATA

Nur **001**
Ver. **27/12/2020**
Valor **R\$ 130.000,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

72

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

713,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELÁSTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6102	Un.	260.000.0000	0,50	130.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 38/2020.
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO - AV DUQUE DE CAXIAS, 1551 VILA MILITAR RIO DE JANEIRO-RJ

109
NF-e
Nº. 000.000.355
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.355
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 5513 2820 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200226766662 - 24/11/2020 09:26:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF

09.616.119/0001-68

DATA DA EMISSÃO

24/11/2020

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1551

BAIRRO / DISTRITO

VILA MILITAR

CEP

21615-220

DATA DA SAÍDA

24/11/2020

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

FONE / FAX

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:26:23

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
24/12/2020
R\$ 3.240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	3.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

12,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELASTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	5.000,0000	0,72	3.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 2020NE800157
Conta bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

1093

RECEBEMOS DE DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA - AVENIDA JOAO PAULO II, 514 - ENTRE RUA MARIANO E. PASS. CORAÇÃO DE JESUS, CASTANHEIRA BELEM-PA

NF-e
Nº. 000.000.354
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, 658 - CASA A
JARDIM PARIS - 87083-430
MARINGÁ - PR Fone/Fax: (44) 9838-4624

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.354
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1134 4400 1400 0148 5500 1000 0003 5413 2820 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200226731282 - 24/11/2020 09:02:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082265420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.440.014/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

CNPJ / CPF

10.763.998/0001-30

DATA DA EMISSÃO

24/11/2020

ENDEREÇO

AVENIDA JOAO PAULO II, 514 - ENTRE RUA MARIANO E. PASS. CORAÇÃO DE JESUS,

BAIRRO / DISTRITO

CASTANHEIRA

CEP

66645-240

DATA DA SAÍDA

24/11/2020

MUNICÍPIO

BELEM

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:02:40

FATURA / DUPLICATA

Num 001
Ver 24/12/2020
Valor R\$ 10.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	Caixa			60,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MDT0003	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELÁSTICO E CLIPE NASAL	63079010	0103	6101	Un.	30.000,0000	0,36	10.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota referente ao empenho nº 2020ND800266
Conta Bancária:
Bradesco - 237
Agência: 0083
Conta Corrente: 15499-7
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Razão DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESERVADO AO FISCO

10
11

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

34.440.014/0001-48

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

EDILSON MARQUES DE GOUVEA

Responsável Legal

GERSON SORDI JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.303-1 (25M1LL0W410M)

Data do Cadastro

17/05/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.429490/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

34.440.014/0001-48

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

EDILSON MARQUES DE GOUVEA

Responsável Legal

GERSON SORDI JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.22.303-1 (25M1LL0W410M)

Data do Cadastro

17/05/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.429490/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

34.440.014/0001-48

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

EDILSON MARQUES DE GOUVEA

Responsável Legal

GERSON SORDI JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.303-1 (25M1LLOW410M)

Data do Cadastro

17/05/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.429490/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.440.014/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEFERTEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)
- 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RODOLFO CREMM

NÚMERO
12970

COMPLEMENTO

CEP
87.083-661

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MONTE REI

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9137-2825

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **13:42:56** (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.440.014/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2019
NOME EMPRESARIAL DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RODOLFO CREMM	NÚMERO 12970	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.083-661	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE REI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9137-2825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

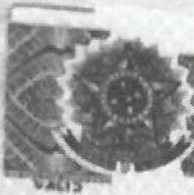
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **13:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



1100
1098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1686601520

NOME
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4291217-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
144.865.608-76 28/10/1969

FILIAÇÃO
ALENCAR FELIZARDO DA
ROCHA
DERZINA MARIA DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02693101895 18/06/2023 02/02/1998

OBSERVAÇÕES



CLTA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAISO DO NORTE, PR

DATA EMISSÃO
18/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

61831443653
PR914485042

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686601520

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:25 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **D6C9.EA85.E8E1.0216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024056486-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.440.014/0001-48**
Nome: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1103
fl.

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 77769/2021

Certificamos, conforme requerido por **ANA FLÁVI CARDOSO COSTA**, CPF/CNPJ nº **053.443.409-66**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.440.014/0001-48**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/05/2021**

Válida até: **14/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9A924600F13B684F1369214252D6E5F2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

1104
fl.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.440.014/0001-48

Razão Social: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

Endereço: R PIONEIRO ANIBAL BORIN / JARDIM PARIS / MARINGA / PR / 87083-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800443249559169

Informação obtida em 16/05/2021 21:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1105
fl.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Certidão n°: 18015589/2021
Expedição: 07/06/2021, às 09:29:10
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.440.014/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1106
el.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105171459191399883

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1107
JL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	34.440.014/0001-48	Autorização	8.22.303-1
Produto	Máscara cirúrgica deferpack		

Modelo Produto Médico

COD 51001: ADULTO, SANFONADA, Tripla (três camadas), Branco, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100; TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51002: INFANTIL, SANFONADA, Tripla (três camadas), Branco, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51003: ADULTO, SANFONADA, Tripla (três camadas), Azul, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51004: INFANTIL, SANFONADA, Tripla (três camadas), Azul, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51005: ADULTO, SANFONADA, Tripla (três camadas), Rosa, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51006: INFANTIL, SANFONADA, Tripla (três camadas), Rosa, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51007: ADULTO, SANFONADA, Tripla (três camadas), Preta, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51008: INFANTIL, SANFONADA, Tripla (três camadas), Preta, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100, TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100. ; COD 51009: INFANTIL, SANFONADA, Tripla (três camadas), Estampada, Elástico, SMS Gramatura (g/m2): 10 a 100; TNT Gramatura (g/m2): 10 a 100.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

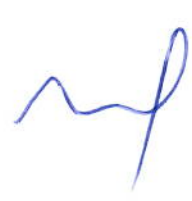
Nome Técnico	MÁSCARA FACIAL CIRÚRGICA
Registro	82230310001
Processo	25351.503612/2021-33
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1108
JL.



110
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
Processo Administrativo Nº 123/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/06/2021 14:20:38

				TOTAL DO PROCESSO: 95.361,34
DENTAL UNIVERSO EIRELI			26.395.502/0001-52	38.226,94
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 012	17,82	Total: 1.425,60
Item: 1	Unidade: Und	Marca: AVAGEL	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: Alginato tipo II, com presa normal e consistência média. Indicado para moldagens de arcos totais ou parciais. Que possua excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade para reprodução perfeita dos detalhes. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 17,82	Total Item: 1.425,60	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 054	5,06	Total: 91,08
Item: 21	Unidade: Und	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: Broca para alta rotação 245: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta em carboneto de tungstênio em formato cônico invertido e haste de aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.				
Quantidade: 18		Valor Unit.: 5,06	Total Item: 91,08	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 067	5,06	Total: 70,84
Item: 22	Unidade: Und	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: Broca para alta rotação 329: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta em carboneto de tungstênio em formato de pêra e haste em aço inoxidável. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO..				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 5,06	Total Item: 70,84	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 013	5,06	Total: 70,84
Item: 23	Unidade: Und	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: Broca para alta rotação 330 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 5,06	Total Item: 70,84	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 022	5,06	Total: 70,84
Item: 26	Unidade: Und	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Broca para alta rotação 1/2 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 5,06** Total Item: 70,84

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 090	5,06	Total: 70,84
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 27 Unidade: Und Marca: KAVO BURS CARBIDE Modelo: KERR DO BRASIL

Descrição: Broca para alta rotação 1/4 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 5,06** Total Item: 70,84

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 025	1,99	Total: 55,72
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 28 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1011: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 55,72

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 012	1,89	Total: 66,15
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 29 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1012 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 66,15

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 067	1,99	Total: 55,72
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 30 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1014: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 55,72

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 084	2,79	Total: 58,59
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 31 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1016HL: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste longa em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 58,59

111
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 068 1,99 **Total: 55,72**

Item: 32 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1190FF - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 55,72

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 074 2,79 **Total: 39,06**

Item: 33 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 2135: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica topo arredondado com conicidade lateral, granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 39,06

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 028 1,99 **Total: 27,86**

Item: 34 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 2200: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 27,86

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 085 1,99 **Total: 35,82**

Item: 35 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 3082: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica topo arredondado com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 35,82

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 080 1,99 **Total: 35,82**

Item: 36 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 3118: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama de vela com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 35,82

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 092 2,79 **Total: 39,06**

Item: 37 Unidade: Und Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Broca para alta rotação 3168: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama (pêra) com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 39,06

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 093	2,79	Total: 50,22
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 38	Unidade: Und	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
----------	--------------	-----------------	-------------------

Descrição: Broca para alta rotação 3195FF - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 50,22

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 056	2,79	Total: 50,22
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 39	Unidade: Und	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
----------	--------------	-----------------	-------------------

Descrição: Broca para alta rotação 4138 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 50,22

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 099	27,64	Total: 304,04
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 48	Unidade: Und	Marca: DIAMOND R	Modelo: FGM
----------	--------------	------------------	-------------

Descrição: Pasta de polimento de resina, a base de óxido de alumínio, granulação extra fina, produzida com ingredientes atóxicos e solúveis em água. Seringa com 4 gr. Trazendo no exterior de sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 27,64** Total Item: 304,04

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 043	5,69	Total: 199,15
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 50	Unidade: Und	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: Tira lixa de aço de 04 mm. Tiras abrasivas em aço inoxidável. Indicadas para acabamento de restaurações em amálgama na face proximal. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MICRODONT.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 199,15

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 074	173,86	Total: 1.390,88
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 56	Unidade: Und	Marca: DENTUS E SPEED	Modelo: AGFA HEALTHCARE
----------	--------------	-----------------------	-------------------------

Descrição: Película para RX - Filme para radiografia odontológico, tipo periapical simples, uso ADULTO, comprimento 4cm, largura 3cm, ultrarápido.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 173,86** Total Item: 1.390,88

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 099	21,16	Total: 1.692,80
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 58	Unidade: Und	Marca: PRIME BOND 2.1	Modelo: DENTSPLY
----------	--------------	-----------------------	------------------

Descrição: Adesivo dentina esmalte monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 21,16** Total Item: 1.692,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 15,34** Total Item: 536,90

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 083 52,34 **Total: 1.465,52**

Item: 72 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 52,34** Total Item: 1.465,52

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 034 48,99 **Total: 2.939,40**

Item: 73 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 48,99** Total Item: 2.939,40

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 023 48,99 **Total: 2.939,40**

Item: 74 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 48,99** Total Item: 2.939,40

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 080 48,99 **Total: 1.714,65**

Item: 75 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor B1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 48,99** Total Item: 1.714,65

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 074 48,99 **Total: 1.714,65**

Item: 76 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor B2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 48,99** Total Item: 1.714,65

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 048 48,99 **Total: 489,90**

Item: 77 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor C2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 48,99** Total Item: 489,90

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 036 44,36 **Total: 931,56**

Item: 81 Unidade: Und Marca: DENCOJET Modelo: DFL

Descrição: Agulhas curtas nº27G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Com qualidade igual ou similar à marca INJECTA.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 44,36** Total Item: 931,56

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 026 83,42 **Total: 5.839,40**

Item: 85 Unidade: Und Marca: ALPHACAINE Modelo: DFL

111
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com vaso-constritor Epinefrina 1:200.000. Êmbolo siliconizado. Tubetes de vidro. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 83,42** Total Item: 5.839,40

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 070 48,44 **Total: 1.017,24**

Item: 88 Unidade: Und Marca: HEMOSPON Modelo: MAQUIRA

Descrição: Esponja hemostática. Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 48,44** Total Item: 1.017,24

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 006 21,33 **Total: 383,94**

Item: 94 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: Sugadores cirúrgicos. Indicado para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos., produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 21,33** Total Item: 383,94

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 023 23,26 **Total: 232,60**

Item: 97 Unidade: Und Marca: CARIOSTASUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: Cariostático de Amino fluoreto de prata, com concentração de 30%. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 23,26** Total Item: 232,60

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 081 4,35 **Total: 43,50**

Item: 98 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: Formocresol - indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e permanentes. com ação bacteriana e hemostática.solução à base de formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico, mais diluído que a composição padrão de buckley, para maior compatibilidade biológica. Trazendo externamente na caixa identificação em português: data de fabricação, data de validade, nº do lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses da data de entrega

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 43,50

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 068 13,88 **Total: 194,32**

Item: 99 Unidade: Und Marca: HEMOLIQ Modelo: MAQUIRA

Descrição: Hemostático. Solução hemostática à base de cloreto de alumínio sem epinefrina em sua composição. Produto de qualidade, com registro na ANVISA

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 13,88** Total Item: 194,32

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 008 5,63 **Total: 61,93**

Item: 103 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: Tricresol Formalina - Uso odontológico. Produto antisséptico e desinfetante para canais radiculares à base de formaldeído com orto-cresol.Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA."

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 5,63** Total Item: 61,93

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 028 42,69 **Total: 426,90**

Item: 113 Unidade: Und Marca: RIOZYME ECO Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Sabão Enzimático concentrado para lavar instrumentais odontológicos. Produto de qualidade.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 42,69** Total Item: 426,90

111
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Contra ângulo: Corpo fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, Autoclavável a até 135C. Fácil acoplamento. Spray externo simples. Sistema intra giratório. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Peso Ideal peso líquido inferior a 71,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico. Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO."

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 731,18** Total Item: 2.193,54

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 089 9,44 **Total: 47,20**

Item: 130 Unidade: Und Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA

Descrição: Broca de peça reta nº 700. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 9,44** Total Item: 47,20

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 098 9,44 **Total: 47,20**

Item: 132 Unidade: Und Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA

Descrição: Broca de peça reta nº 702. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 9,44** Total Item: 47,20

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 078 9,44 **Total: 47,20**

Item: 133 Unidade: Und Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA

Descrição: Broca de peça reta nº 703. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 9,44** Total Item: 47,20

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 088 13,30 **Total: 133,00**

Item: 134 Unidade: Und Marca: RETRAFLEX Modelo: BIODINAMICA

Descrição: Fio retrator, extrafino nº 00: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "00" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. Com qualidade igual ou similar à marca marca Biodinâmica ou FGM.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,30** Total Item: 133,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 001 13,30 **Total: 133,00**

Item: 135 Unidade: Und Marca: RETRAFLEX Modelo: BIODINAMICA

Descrição: Fio retrator, extrafino nº 000: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "000" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. Com qualidade igual ou similar à marca marca Biodinâmica ou FGM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,30** Total Item: 133,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 058 9,56 **Total: 105,16**

Item: 136 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

1118
JL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Pó para jato de bicarbonato:de coloração branca, cristalino , de granulação extra-fina. Com qualidade igual ou simllilar à marca Biodinâmica ou Maquira.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 9,56** Total Item: 105,16

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 093 38,61 **Total: 115,83**

Item: 138 Unidade: Und Marca: ODACHAN Modelo: DENTSPLY

Descrição: Guta percha em bastão -especificação conforme o edital

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 38,61** Total Item: 115,83

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 080 261,36 **Total: 1.045,44**

Item: 139 Unidade: Und Marca: ESSENCE DENTAL Modelo: ESSENCE DENTAL

Descrição: Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 261,36** Total Item: 1.045,44

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 008 36,29 **Total: 362,90**

Item: 140 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor OA3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 36,29** Total Item: 362,90

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 007 36,29 **Total: 362,90**

Item: 141 Unidade: Und Marca: CHARISMA CLASSIC Modelo: KULZER

Descrição: Resina fotopolimerizável cor OA2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 36,29** Total Item: 362,90

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 069 7,50 **Total: 37,50**

Item: 149 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: Gral de borracha - cubeta flexível feita em PVC RESISTENTE E MALEÁVEL. Utilizável para espatular gesso e alginato, de fácil limpeza.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 37,50

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 015 13,21 **Total: 184,94**

Item: 151 Unidade: Und Marca: SUTURIM Modelo: BIODINAMICA

Descrição: Fio sutura em solução antisséptica – (39% de algodão e 61% de

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 13,21** Total Item: 184,94

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 29.700.587/0001-23 **11.959,95**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 084 7,45 **Total: 968,50**

Item: 2 Unidade: Und Marca: ASFER Modelo:

Descrição: Gesso Tipo III produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Cor Branca. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE ou ASFER.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 7,45** Total Item: 968,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 025 7,80 **Total: 39,00**

Item: 6 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

111
11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Abridor de boca em silicone adulto/infantil. Esterilizável à 134°C, desenvolvido com 100% de silicone. Contendo 2 abridores por embalagem um adulto e outro infantil. Medidas aproximadas: Adulto: 40x30x20mm; Infantil: 30x25x18mm. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7,80** Total Item: 39,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 004 1,30 **Total: 136,50**

Item: 43 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Escova de Robinson em forma de taça, pontas para Profilaxia Nas formas de ponta e taça (interproximais), flexível. Em blister individual. Escovas feitas com cerdas de nylon de 0,18mm, devem possuir extremidade cônica ou plana e haste CA ou PM. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MICRODONT.

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 136,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 019 1,50 **Total: 52,50**

Item: 45 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Matriz de aço de 0,05 x 5 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 52,50

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 021 1,50 **Total: 21,00**

Item: 46 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Matriz de aço de 0,05 x 7 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 21,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 031 1,30 **Total: 45,50**

Item: 49 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Taças de borracha para profilaxia - para profilaxia dental, em blister individual, para uso em contra ângulo, adaptável em contra ângulo. Para baixa rotação. Devem possuir excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 45,50

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 040 1,80 **Total: 50,40**

Item: 51 Unidade: Und Marca: AAF Modelo:

Descrição: Tiras de poliéster - Tira odontológica, material poliéster, uso odontológico, aplicação restauração de resinas. Medindo 10X120X0,5 mm. Trazendo no exterior de sua embalagem dados de identificação em português, nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 50,40

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 004 4,35 **Total: 304,50**

Item: 62 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo:

Descrição: Condicionador ácido em gel. Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel para condicionamento de dentina e esmalte. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 304,50

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 057 12,00 **Total: 252,00**

Item: 79 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo:

1120
JL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Restaurador provisório. Restaurador temporário monocomponente. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 252,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 084 38,88 **Total: 194,40**

Item: 90 Unidade: Und Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Lâmina de bisturi nº15. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricados em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatômico, ajuste firme da lamina, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada. Produzidas e testadas conforme normas e padrões específicos. Embalagem individual, trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação: nº lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SOLIDOR.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 38,88** Total Item: 194,40

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 020 2,75 **Total: 577,50**

Item: 93 Unidade: Und Marca: SSPLUS Modelo:

Descrição: Roletes de algodão. em fibras 100% algodão, macio e com alta capacidade de absorção, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos), estruturados e não devem se desfiar com facilidade, deve apresentar textura suave e macia.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 577,50

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 036 5,55 **Total: 61,05**

Item: 100 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo:

Descrição: Hidróxido de cálcio p.a. Pó de hidróxido de cálcio P.A. puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Produzido e testado conforme normas técnicas específicas. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 5,55** Total Item: 61,05

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 048 6,20 **Total: 68,20**

Item: 102 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 68,20

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 083 4,70 **Total: 70,50**

Item: 112 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo:

Descrição: Pasta profilática sabor Tutti-frutti c/ flúor - Especificação conforme o edital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 70,50

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 098 6,97 **Total: 69,70**

Item: 114 Unidade: Und Marca: ASFER Modelo:

Descrição: Solução Milton. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,97** Total Item: 69,70

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 040 76,25 **Total: 2.668,75**

Item: 120 Unidade: Und Marca: HOSPEFLEX Modelo:

Descrição: Bobina de Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 metros, podem ser esterilizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel frau cirúrgico mais filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 76,25** Total Item: 2.668,75

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 037 192,00 **Total: 2.688,00**

Item: 121 Unidade: Und Marca: HOSPEFLEX Modelo:

Descrição: Bobina de Papel Grau Cirúrgico 30 cm X 100 metros, podem ser esterelizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel frau cirúrgico mais filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 192,00** Total Item: 2.688,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 078 4,25 **Total: 21,25**

Item: 123 Unidade: Und Marca: AAF Modelo:

Descrição: EDTA. Efeito quelante e lubrificante, e ser efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia odontológica, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 21,25

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 070 433,00 **Total: 1.299,00**

Item: 127 Unidade: Und Marca: DX Modelo:

Descrição: Caneta Alta Rotação: Corpo peça de mão fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM, rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi). Peso Ideal peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Friction Grip. Brocas fixadas por atrito (sistema Friction Grip), resistentes à tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes. Extremidade inclinada. Acompanha saca-brocas. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 433,00** Total Item: 1.299,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 053 3,25 **Total: 45,50**

Item: 142 Unidade: FRAS Marca: AAF Modelo:

Descrição: Pedra Pomes em pó, granulação extrafina para profilaxia.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 45,50

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 089 5,30 **Total: 74,20**

Item: 144 Unidade: Und Marca: PREVEN Modelo:

Descrição: Colgadura – (grampo para raio x). Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. Validade mínima de 12 meses"

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 74,20

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 005 27,25 **Total: 272,50**

Item: 147 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo:

Descrição: Iodofórmio pó - 10 gr Composição: Iodofórmio.Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro na ANVISA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 27,25** Total Item: 272,50

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 059 73,00 **Total: 730,00**

Item: 148 Unidade: Und Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Posicionador para radiografia periapica - especificação conforme o edital

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 73,00** Total Item: 730,00

1122
pl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 068 17,85 **Total: 1.249,50**

Item: 152 Unidade: Und Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: Touca descartável - especificação conforme o edital

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 17,85** Total Item: 1.249,50

NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 30.936.461/0001-31 **14.270,05**
LTDA

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 28,90 **Total: 144,50**

Item: 3 Unidade: Und Marca: LYSANDA Modelo: UNID

Descrição: Godiva em bastão - Indicado para moldagem de protese total, composto termoplástico para moldagens preliminares ou anatômicos de áreas edentadas, elástica, alta plasticidade, grau de plastificação médio (55° a 65°C), endurecimento ideal no meio bucal, massa de grana finíssima produzindo moldagem fiel e detalhada, não se decompõe. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 144,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 071 41,90 **Total: 4.190,00**

Item: 4 Unidade: Und Marca: LYSANDA Modelo: UNID

Descrição: Pasta zincoenólica, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas, que proporciona exatidão nos mínimos detalhes e excelente estabilidade dimensional. Formulação com pequena quantidade de eugenol (menos de 7%), tornando menos irritante aos tecidos bucais. Consistência fina e lisa que permita copiar os menores detalhes sem deslocar ou comprimir a mucosa, propiciando melhor ajuste das próteses. Com qualidade igual ou similar à marca LYSANDA.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 41,90** Total Item: 4.190,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 22,30 **Total: 44,60**

Item: 5 Unidade: Und Marca: JON Modelo: UNID

Descrição: Lençol de camurça, para eliminar o excesso de mercúrio do amálgama, dimensão 13x13cm. Embalagem individual. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca JON.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 44,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 096 12,30 **Total: 73,80**

Item: 7 Unidade: Und Marca: PREVEN Modelo: UNID

Descrição: Placa de vidro para espatulação de material 10mm(Média). Produto de qualidade. Produzido e testado conforme normas específicas. Com qualidade igual ou similar à marca GOLGRAN.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 73,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 016 3,99 **Total: 19,95**

Item: 8 Unidade: Und Marca: OGP Modelo: UNID

Descrição: Pote de Dappen de vidro. Feito de vidro. Produto de qualidade. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 19,95

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 079 6,89 **Total: 144,69**

Item: 40 Unidade: Und Marca: PHARMAINOX Modelo: UNID

Descrição: Cunha De Madeira, uso odontológico. As cunhas não deverão necessitar de recortes ou ajustes e devem garantir a fixação das matrizes. Produto isento de farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, prontas para uso. Disponível em 5 tamanhos codificados por cores, produzida em madeira especial. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca TDV.

112
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 6,89** Total Item: 144,69

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 096 67,89 **Total: 1.357,80**

Item: 41 Unidade: Und Marca: PREVEN Modelo: UNID

Descrição: Discos de lixas sortidos para acabamento em resina com adaptador. Granulações: grossa, média, fina e superfina. Costado em poliéster. Centro metálico, com mandril de encaixe. Inversão e substituição do disco com maior rapidez. Proporcionar maior flexibilidade e acesso interproximal. Sistema de encaixa sob pressão facilitando a montagem do disco no mandril. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 67,89** Total Item: 1.357,80

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 027 7,59 **Total: 75,90**

Item: 42 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Escova de aço para limpeza de brocas, cerdas em aço, tubo de plástico, deve apresentar excelente durabilidade. Produto de qualidade, produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca JON.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,59** Total Item: 75,90

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 023 9,72 **Total: 272,16**

Item: 44 Unidade: Und Marca: AAF DO BRASIL Modelo: UNID

Descrição: Tira Lixa para acabamento e polimento em resina - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa, média e fina. Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 9,72** Total Item: 272,16

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 099 2,20 **Total: 61,60**

Item: 47 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Papel carbono para articulação. Dupla face: azul e vermelho. Produto de qualidade, produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY ou BIODINÂMICA.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 61,60

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 012 2,39 **Total: 83,65**

Item: 52 Unidade: Und Marca: PHARMAINOX Modelo: UNID

Descrição: Cabo de espelho nº05, em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DUFLEX.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 83,65

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 052 2,39 **Total: 83,65**

Item: 53 Unidade: Und Marca: PHARMAINOX Modelo: UNID

Descrição: Espelhos Clínicos nº05, em aço inoxidável, autoclavável, com duas camadas protetoras anti corrosão e anti-embaçante. Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação: Embalagem com 1 unidades. Em

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 83,65

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 053 9,90 **Total: 346,50**

Item: 54 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Fixador Radiográfico - fixador radiográfico odontológico pronto uso. Alta qualidade na fixação, menor tempo de fixação. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 346,50

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 067 299,90 **Total: 1.499,50**

Item: 55 Unidade: Und Marca: KODAK Modelo: UNID

Descrição: Película para RX - Filme para radiografia odontológica, tipo periapical simples , uso INFANTIL, comprimento cm, largura cm, ultrarápido."

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 299,90** Total Item: 1.499,50

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 037 9,99 **Total: 349,65**

Item: 57 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Revelador radiográfico - revelador radiográfico odontológico pronto uso. Revelação rápida, durabilidade, proporcionar imagens confiáveis. Deve conter edta. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 349,6

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 093 199,90 **Total: 199,90**

Item: 60 Unidade: Und Marca: SDI Modelo: UNID

Descrição: Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 02 porções, cristalização regular, partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2. Alta resistência à compressão.

Composição: Prata 40%, Estanho 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Com selo de certificação da ADA. Com qualidade igual ou similar à marca SDI (GS80).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 199,90

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 081 9,90 **Total: 138,60**

Item: 63 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Dessensibilizante dentinário. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio á 5% e fluoreto de sódio á 2%. Produto de qualidade, registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 138,60

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 045 14,99 **Total: 629,58**

Item: 69 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo: UNID

Descrição: Resina Flow cor A2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE.

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 629,58

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 005 60,70 **Total: 607,00**

Item: 78 Unidade: Und Marca: KULZER Modelo: UNID

Descrição: Resina fotopolimerizável cor C3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 60,70** Total Item: 607,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 018 15,60 **Total: 655,20**

Item: 91 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo: UNID

Descrição: Babador descartável, constituído por papel super absorvente e laminado em polietileno. Produto impermeável e absorvente. Com igual ou similar à marca BIODINÂMICA.

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 15,60** Total Item: 655,20

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 068 14,60 **Total: 306,60**

Item: 92 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Óleo lubrificante spray. Composição química com agente bactericida e detergente. Com bico Borden. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO ou MAQUIRA.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 14,60** Total Item: 306,60

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 054 9,10 **Total: 1.911,00**

Item: 95 Unidade: Und Marca: MAXCLEAN Modelo: UNID

Descrição: Sugadores descartáveis de saliva. Tubo em PVC atóxico, transparente, macio, estéril, com ponta firme e arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 1.911,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 074 24,99 **Total: 349,86**

Item: 96 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Alveolex isento de Eugenol. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 349,86

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 062 12,90 **Total: 180,60**

Item: 104 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo: UNID

Descrição: Verniz cavitário de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 180,60

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 042 9,90 **Total: 207,90**

Item: 106 Unidade: Und Marca: BIODINAMICA Modelo: UNID

Descrição: Clorexidina a 2% de uso odontológico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 207,90

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 003 4,67 **Total: 233,50**

Item: 110 Unidade: Und Marca: IODONTOSUL Modelo: UNID

Descrição: Flúor gel acidulado. Sabores menta ou tutti-frutti. Contendo 1,23% de fluoreto de sódio, sem corantes. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,67** Total Item: 233,50

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 088 12,10 **Total: 60,50**

Item: 131 Unidade: Und Marca: mk Modelo: und

Descrição: Broca de peça reta nº 701. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 12,10** Total Item: 60,50

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 021 2,99 **Total: 41,86**

Item: 156 Unidade: Und Marca: ssplus Modelo: und

112
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Broca para alta rotação Zecrya curta 23mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 12,55** Total Item: 175,70

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 019 14,11 **Total: 197,54**

Item: 25 Unidade: Und Marca: ANGELUS Modelo: ZEKRYA 28MM

Descrição: Broca para alta rotação Zecrya longa 28mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 14,11** Total Item: 197,54

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 054 850,00 **Total: 850,00**

Item: 59 Unidade: Und Marca: SDI Modelo: GS-80 1 PORÇÃO C/500

Descrição: Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 01 porção, cristalização regular, partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2. Alta resistência à compressão. Composição: Prata 40%, Estanho 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Com selo de certificação da ADA. Com qualidade igual ou similar à marca (GS80).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 850,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 092 72,22 **Total: 2.527,70**

Item: 66 Unidade: Und Marca: DENTSPLY Modelo: IRM KIT

Descrição: Kit IRM contendo: *Material restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. *Material restaurador intermediário em pó (IRM). Composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 72,22** Total Item: 2.527,70

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 078 10,86 **Total: 228,06**

Item: 80 Unidade: Und Marca: ANGELUS Modelo: DEFENSE CHROMA 2,5G

Descrição: Selante para fissuras fotopolimerizável. Com qualidade igual ou similar à marca FGM.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 10,86** Total Item: 228,06

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 099 82,03 **Total: 5.742,10**

Item: 84 Unidade: Und Marca: DLA Modelo: CITANEST 3%

Descrição: Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina com vaso-constritor Felipressina. Êmbolo siliconizado. Isento de metilparabeno. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 82,03** Total Item: 5.742,10

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 074 107,10 **Total: 1.071,00**

Item: 86 Unidade: Und Marca: DLA Modelo: MEPIVALEM SV 3%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Sem vaso-constritor. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 107,10** Total Item: 1.071,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 035 107,10 **Total: 7.497,00**

Item: 87 Unidade: Und Marca: DLA Modelo: MEPIVALEM AD

Descrição: Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor Epinefrina 1:100.000. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 107,10** Total Item: 7.497,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 014 26,67 **Total: 1.120,14**

Item: 89 Unidade: Und Marca: TECHNEW Modelo: FIO SEDA 4.0

Descrição: Fio agulhado seda 4.0 c/ agulha pequeno. Fio não absorvível e estéril. Isento de capilaridade. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW.

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 26,67** Total Item: 1.120,14

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 060 25,81 **Total: 258,10**

Item: 117 Unidade: CX Marca: MK LIFE Modelo: EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 25MM C/10

Descrição: Lima Estirpa nervo 25 mm (25/40) aço inox

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,81** Total Item: 258,10

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 021 22,33 **Total: 223,30**

Item: 118 Unidade: Und Marca: MK LIFE Modelo: K-FLEX FILES 15-40 25MM

Descrição: Lima Kerr 1ª série (25 mm, 15 a 40), em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 22,33** Total Item: 223,30

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 026 142,91 **Total: 714,55**

Item: 153 Unidade: Und Marca: DFL Modelo: ARTICAINE 4%

Descrição: Anestésico local para uso odontológico, ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 142,91** Total Item: 714,55

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS 26.240.632/0001-16 3.948,43
HOSPITALARES EIRELI EPP

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 010 1,82 **Total: 38,22**

Item: 13 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1015: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta esférica diamantada e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 38,22

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 064 1,82 **Total: 63,70**

Item: 14 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

112
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Broca para alta rotação 1016 - broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta esférica diamantada com granulação uniforme e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 63,70

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 018 1,82 **Total: 63,70**

Item: 15 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1034: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato tronco-cônica dupla com granulação uniforme e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 63,70

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 056 1,82 **Total: 32,76**

Item: 16 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1035: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato tronco-cônica dupla com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 32,76

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 1,82 **Total: 32,76**

Item: 17 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1090: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato cilíndrico com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 32,76

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 004 1,82 **Total: 32,76**

Item: 18 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: Broca para alta rotação 1092: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato cilíndrico com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 32,76

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 061 1,82 **Total: 20,02**

Item: 19 Unidade: Und Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Broca para alta rotação 1164: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 20,02

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 029	1,82	Total: 20,02
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 20	Unidade: Und	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
----------	--------------	------------------	-------------------

Descrição: Broca para alta rotação 1342 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 20,02

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 058	35,00	Total: 490,00
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 82	Unidade: Und	Marca: DFL	Modelo: DFL
----------	--------------	------------	-------------

Descrição: Agulhas longas nº30G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Com qualidade igual ou similar à marca INJECTA.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 490,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 051	8,00	Total: 448,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 83	Unidade: Und	Marca: DFL	Modelo: BENZOTOP
----------	--------------	------------	------------------

Descrição: Anestésico gel tópico. Ação rápida, sabor agradável, não deixe gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica. Pote com 12 g nos sabores Menta ou Tutti-Frutti. Com qualidade igual ou similar à marca DFL.

Quantidade: 56 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 448,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 079	26,56	Total: 371,8
-----------------	-----------	----------	-------	---------------------

Item: 101	Unidade: Und	Marca: OTOSPORIN	Modelo: OTOSPORIN
-----------	--------------	------------------	-------------------

Descrição: Solução odontológica composta por Hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de Neomicina 5mg/ml, Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/m. Medicamento tipo Otosporin.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 26,56** Total Item: 371,84

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 079	38,00	Total: 1.330,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 105	Unidade: Und	Marca: DUOFLUORID	Modelo: FGM
-----------	--------------	-------------------	-------------

Descrição: Verniz fluoretado. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 1.330,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 017	15,00	Total: 630,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 108	Unidade: Und	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
-----------	--------------	-------------------	--------------------

Descrição: Digluconato de Clorexidina 0,12%. Solução de digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com dosador. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 630,00

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 040	7,86	Total: 86,46
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

113!
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 109	Unidade: Und	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: Fio dental 500m, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, em embalagem com dispositivo para corte manual, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfia-lo.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 7,86	Total Item: 86,46	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 042	Total: 278,49
Item: 124	Unidade: Und	Marca: STYLLO	Modelo: TCL
Descrição: Acrílico auto-polimerizável pó e líquido. Resina auto polimerizante (rápida). Com qualidade igual ou similar à marca JET			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 92,83	Total Item: 278,49	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 004	Total: 9,70
Item: 146	Unidade: Und	Marca: MAC	Modelo: MAC
Descrição: Pavio torcido redondo para lamparina. Aplicação: uso odontológico para lamparina a álcool.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1,94	Total Item: 9,70	
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		19.316.524/0001-14	1.660,30
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 053	Total: 944,30
Item: 116	Unidade: Und	Marca: 2I	Modelo: BIOLOGICAL TESTE
Descrição: Teste Biológico para Autoclave. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca CRISTÓFOLI.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 26,98	Total Item: 944,30	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 032	Total: 716,00
Item: 143	Unidade: Und	Marca: 2I	Modelo: MINI INCUBADORA
Descrição: Mini incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Apresentação embalagem com dados do fabricante. Garantia de 1 ano.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 179,00	Total Item: 716,00	
EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS		02.608.793/0001-51	563,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 027	Total: 563,00
Item: 137	Unidade: Und	Marca: DENCO	Modelo:
Descrição: "Extirpa Nervos Nº 15 -25mm Extirpa Nervos Nº 15 -25mm, apresenta cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. Farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,30	Total Item: 563,00	
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		34.440.014/0001-48	2.590,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 010	Total: 2.590,00
Item: 154	Unidade: Und	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM² GAZE HIDRÓFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM2, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO ENTRE 550G E 585G, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843, ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 2.590,00	

1132
JL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

M.TESTA CONFECCAO ME **23.829.339/0001-09** **1.323,00**

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 052 18,90 **Total: 1.323,00**

Item: 155 Unidade: Und Marca: PROPRIA Modelo: MASCARA

Descrição: Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externarepele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. PREGAS HORIZONTAIS COM CLIP NASAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 1.323,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 80/2021
	Processo Adm.: 123/2021 Data do Processo: 21/06/2021

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 123/2021
- b) **Nr. Licitação:** 80/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 05/08/2021
- e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
154 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM² GAZE HIDRÓFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM2, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO ENTRE 550G E 585G, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843, ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. - Marca: DEFERTEX	UNI	70,000	37,0000	R\$ 2.590,00
Total fornecedor:				R\$2.590,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS				
116 - Teste Biológico para Autoclave. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca CRISTÓFOLI. - Marca: 2L	UNI	35,000	26,9800	R\$ 944,30
143 - Mini incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Apresentação embalagem com dados do fabricante. Garantia de 1 ano. - Marca: 2L	UNI	4,000	179,0000	R\$ 716,00
Total fornecedor:				R\$1.660,30
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS				
13 - Broca para alta rotação 1015: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta esférica diamantada e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT	UNI	21,000	1,8200	R\$ 38,22
14 - Broca para alta rotação 1016 - broca de uso odontológico para alta	UNI	35,000	1,8200	R\$ 63,70

Jaguariaíva, 16/09/2021



Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 80/2021****Processo Adm.:** 123/2021**Data do Processo:** 21/06/2021**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

rotação. Ponta esférica diamantada com granulação uniforme e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

15 - Broca para alta rotação 1034: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato tronco-cônica dupla com granulação uniforme e haste produzida em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

16 - Broca para alta rotação 1035: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato tronco-cônica dupla com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

17 - Broca para alta rotação 1090: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato cilíndrico com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

18 - Broca para alta rotação 1092: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato cilíndrico com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

19 - Broca para alta rotação 1164: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MICRODONT

20 - Broca para alta rotação 1342 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	35,000	1,8200	R\$ 63,70
UNI	18,000	1,8200	R\$ 32,76
UNI	18,000	1,8200	R\$ 32,76
UNI	18,000	1,8200	R\$ 32,76
UNI	11,000	1,8200	R\$ 20,02
UNI	11,000	1,8200	R\$ 20,02

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

113

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: MICRODONT

82 - Agulhas longas nº30G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e silicizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Com qualidade igual ou similar à marca INJECTA. - Marca: DFL

83 - Anestésico gel tópico. Ação rápida, sabor agradável, não deixe gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica. Pote com 12 g nos sabores Menta ou Tutti-Frutti. Com qualidade igual ou similar à marca DFL. - Marca: DFL

101 - Solução odontológica composta por Hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de Neomicina 5mg/ml, Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/m. Medicamento tipo Otosporin. - Marca: OTOSPORIN

105 - Verniz fluoretado. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. - Marca: DUOFLUORID

108 - Digluconato de Clorexidina 0,12%. Solução de digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com dosador. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. - Marca: IODONTOSUL

109 - Fio dental 500m, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, em embalagem com dispositivo para corte manual, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfia-lo. - Marca: MEDFIO

124 - Acrílico auto-polimerizável pó e líquido. Resina auto polimerizante (rápida). Com qualidade igual ou similar à marca JET. - Marca: STYLLO/TCL

146 - Pavio torcido redondo para lamparina. Aplicação: uso odontológico para lamparina a álcool. - Marca: MAC

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	14,000	35,0000	R\$ 490,00
UNI	56,000	8,0000	R\$ 448,00
UNI	14,000	26,5600	R\$ 371,84
UNI	35,000	38,0000	R\$ 1.330,00
UNI	42,000	15,0000	R\$ 630,00
UNI	11,000	7,8600	R\$ 86,46
UNI	3,000	92,8300	R\$ 278,49
UNI	5,000	1,9400	R\$ 9,70
Total fornecedor:			R\$3.948,43

DENTAL OESTE EIRELI

9 - Broca de baixa rotação carbide nº 2: broca de uso odontológico para baixa rotação. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO

10 - Broca de baixa rotação carbide nº 4: broca de uso odontológico para baixa rotação. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO

11 - Broca de baixa rotação carbide nº 6: broca de uso odontológico para baixa rotação. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem

UNI	14,000	3,8300	R\$ 53,62
UNI	14,000	3,8300	R\$ 53,62
UNI	14,000	3,8300	R\$ 53,62

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO

12 - Broca de baixa rotação carbide n. 8 - broca de uso odontológico para baixa rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: KAVO

24 - Broca para alta rotação Zecrya curta 23mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO

25 - Broca para alta rotação Zecrya longa 28mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: ANGELUS

59 - Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 01 porção, cristalização regular, partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2. Alta resistência à compressão. Composição: Prata 40%, Estanho 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Com selo de certificação da ADA. Com qualidade igual ou similar à marca (GS80). - Marca: SDI

66 - Kit IRM contendo: *Material restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. *Material restaurador intermediário em pó (IRM). Composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: DENTSPLY

80 - Selante para fissuras fotopolimerizável. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: ANGELUS

84 - Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina com vaso-constritor Felipressina. Êmbolo siliconizado. Isento de metilparabeno. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: DLA

86 - Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Sem vaso-constritor. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: DLA

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	14,000	3,8300	R\$ 53,62
UNI	14,000	12,5500	R\$ 175,70
UNI	14,000	14,1100	R\$ 197,54
UNI	1,000	850,0000	R\$ 850,00
UNI	35,000	72,2200	R\$ 2.527,70
UNI	21,000	10,8600	R\$ 228,06
UNI	70,000	82,0300	R\$ 5.742,10
UNI	10,000	107,1000	R\$ 1.071,00

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

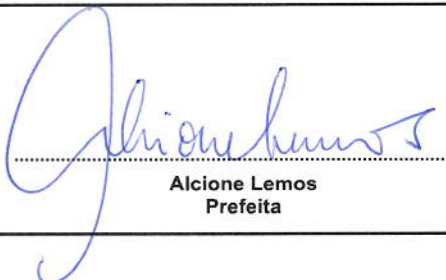
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
87 - Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor Epinefrina 1:100.000. Êmbolo siliconizado. Produto de qualidade com registro na ANVISA. - Marca: DLA	UNI	70,000	107,1000	R\$ 7.497,00
89 - Fio agulhado seda 4.0 c/ agulha pequeno. Fio não absorvível e estéril. Isento de capilaridade. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW. - Marca: TECHNEW	UNI	42,000	26,6700	R\$ 1.120,14
117 - Lima Estirpa nervo 25 mm (25/40) aço inox - Marca: MK LIFE	CX	10,000	25,8100	R\$ 258,10
118 - Lima Kerr 1ª série (25 mm, 15 a 40), em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER. - Marca: MK LIFE	UNI	10,000	22,3300	R\$ 223,30
153 - "Anestésico local para uso odontológico, ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000" - Marca: DFL	UNI	5,000	142,9100	R\$ 714,55
Total fornecedor:				R\$20.819,67

DENTAL UNIVERSO EIRELI

1 - Alginato tipo II, com presa normal e consistência média. Indicado para moldagens de arcos totais ou parciais. Que possua excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade para reprodução perfeita dos detalhes. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: AVANGEL	UNI	80,000	17,8200	R\$ 1.425,60
21 - Broca para alta rotação 245: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta em carboneto de tungstênio em formato cônico invertido e haste de aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO BURS CARBIDE	UNI	18,000	5,0600	R\$ 91,08
22 - Broca para alta rotação 329: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta em carboneto de tungstênio em formato de pêra e haste em aço inoxidável. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: KAVO BURS CARBIDE	UNI	14,000	5,0600	R\$ 70,84
23 - Broca para alta rotação 330 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: KAVO BURS CARBIDE	UNI	14,000	5,0600	R\$ 70,84
26 - Broca para alta rotação 1/2 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: KAVO BURS CARBIDE	UNI	14,000	5,0600	R\$ 70,84
27 - Broca para alta rotação 1/4 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em	UNI	14,000	5,0600	R\$ 70,84

Jaguariaíva, 16/09/2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: KAVO BURS CARBIDE

28 - Broca para alta rotação 1011: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

29 - Broca para alta rotação 1012 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: CHAMPION

30 - Broca para alta rotação 1014: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

31 - Broca para alta rotação 1016HL: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada esférica com granulação uniforme e haste longa em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

32 - Broca para alta rotação 119OFF - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: CHAMPION

33 - Broca para alta rotação 2135: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica topo arredondado com conicidade lateral, granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

34 - Broca para alta rotação 2200: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	28,000	1,9900	R\$ 55,72
UNI	35,000	1,8900	R\$ 66,15
UNI	28,000	1,9900	R\$ 55,72
UNI	21,000	2,7900	R\$ 58,59
UNI	28,000	1,9900	R\$ 55,72
UNI	14,000	2,7900	R\$ 39,06
UNI	14,000	1,9900	R\$ 27,86

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. -
Marca: MICRODONT

35 - Broca para alta rotação 3082: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada cônica topo inativo com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

36 - Broca para alta rotação 3118: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama de vela com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

37 - Broca para alta rotação 3168: broca de uso odontológico para alta rotação. Ponta diamantada em formato de chama (pêra) com granulação uniforme e haste em aço inoxidável. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: CHAMPION

38 - Broca para alta rotação 3195FF - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: CHAMPION

39 - Broca para alta rotação 4138 - broca de uso odontológico para alta rotação. (MATERIAL). Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: CHAMPION

48 - Pasta de polimento de resina, a base de óxido de alumínio, granulação extra fina, produzida com ingredientes atóxicos e solúveis em água. Seringa com 4 gr. Trazendo no exterior de sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: DIAMOND R


50 - Tira lixa de aço de 04 mm. Tiras abrasivas em aço inoxidável. Indicadas para acabamento de restaurações em amálgama na face proximal. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MICRODONT. - Marca: MAQUIRA

56 - "Película para RX - Filme para radiografia odontológico, tipo periapical simples, uso ADULTO, comprimento 4cm, largura 3cm, ultrarápido." - Marca: DENTUS E SPEED

58 - Adesivo dentina esmalte monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	18,000	1,9900	R\$ 35,82
UNI	18,000	1,9900	R\$ 35,82
UNI	14,000	2,7900	R\$ 39,06
UNI	18,000	2,7900	R\$ 50,22
UNI	18,000	2,7900	R\$ 50,22
UNI	11,000	27,6400	R\$ 304,04
UNI	35,000	5,6900	R\$ 199,15
UNI	8,000	173,8600	R\$ 1.390,88
UNI	80,000	21,1600	R\$ 1.692,80

Jaguariaíva, 16/09/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
nas estruturas dentinárias. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: PRIME BOND				
61 - Cimento de Hidróxido de Cálcio. Sistema pasta-pasta, radiopaco, cálcio autoendurecível e rígido. Não inibir a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Ser produzido em coloração semelhante à dentina. Apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY - Marca: HYDRO C	UNI	18,000	16,8900	R\$ 304,02
64 - Kit Ionômero de vidro C contendo: *Líquido para cimento de Ionômero de Vidro para restaurações, composto de Copolímero de Ácidos Policarboxílicos, Maleico, Itacônico e Água Purificada. *Pó à base de Ionômero de Vidro quimicamente ativado capacidade de liberação de fluoreto. Mecanismo de cura química. Baixa solubilidade. Adequada resistência mecânica. Excelente fluidez. Radiopaco. Alta capacidade de adesão à estrutura dentária. Fina espessura de película, estética (translucidez). Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE ou FGM. - Marca: MAXXION C	UNI	5,000	20,3400	R\$ 101,70
65 - Kit Ionômero de vidro R contendo: *Líquido para cimento de Ionômero de Vidro para restaurações, composto de Copolímero de Ácidos Policarboxílicos, Maleico, Itacônico e Água Purificada. *Pó à base de Ionômero de Vidro quimicamente ativado Capacidade de liberação de fluoreto. Mecanismo de cura química. Baixa solubilidade. Adequada resistência mecânica. Excelente fluidez. Radiopaco. Alta capacidade de adesão à estrutura dentária. Fina espessura de película, estética (translucidez). Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE ou FGM. - Marca: MAXXION R	UNI	80,000	18,5900	R\$ 1.487,20
67 - Pincel microbrusch tamanho fino. Aplicadores que dobrem facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, pontas em fibras não-absorventes. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: CAVIBRUSH	UNI	42,000	11,7800	R\$ 494,76
68 - Resina Flow cor A1. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE. - Marca: APPLIC FLOW	UNI	35,000	15,3400	R\$ 536,90
70 - Resina Flow cor A3. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação. Com qualidade igual ou similar à marca VIGODENT/COLTENE. - Marca: APPLIC FLOW	UNI	42,000	15,3400	R\$ 644,28
71 - Resina Flow cor B2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE. - Marca: APPLIC FLOW	UNI	35,000	15,3400	R\$ 536,90
72 - Resina fotopolimerizável cor A1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	28,000	52,3400	R\$ 1.465,52
73 - Resina fotopolimerizável cor A2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	60,000	48,9900	R\$ 2.939,40
74 - Resina fotopolimerizável cor A3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	60,000	48,9900	R\$ 2.939,40

Jaguariaíva, 16/09/2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
75 - Resina fotopolimerizável cor B1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	35,000	48,9900	R\$ 1.714,65
76 - Resina fotopolimerizável cor B2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	35,000	48,9900	R\$ 1.714,65
77 - Resina fotopolimerizável cor C2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC	UNI	10,000	48,9900	R\$ 489,90
81 - Agulhas curtas n°27G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Com qualidade igual ou similar à marca INJECTA. - Marca: DENCOJET	UNI	21,000	44,3600	R\$ 931,56
85 - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com vaso-constritor Epinefrina 1:200.000. Êmbolo siliconizado. Tubetes de vidro. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: ALPHACAINE	UNI	70,000	83,4200	R\$ 5.839,40
88 - Esponja hemostática. Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW. - Marca: HEMOSPON	UNI	21,000	48,4400	R\$ 1.017,24
94 - Sugadores cirúrgicos. Indicado para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos., produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA. - Marca: MAQUIRA	UNI	18,000	21,3300	R\$ 383,94
97 - Cariostático de Amino fluoreto de prata, com concentração de 30%. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: CARIOSTASUL	UNI	10,000	23,2600	R\$ 232,60
98 - "Formocresol - indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e permanentes. com ação bacteriana e hemostática. solução à base de formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico, mais diluído que a composição padrão de buckley, para maior compatibilidade biológica. Trazendo externamente na caixa identificação em português: data de fabricação, data de validade, n° do lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses da data de entrega." - Marca: MAQUIRA	UNI	10,000	4,3500	R\$ 43,50
99 - Hemostático. Solução hemostática à base de cloreto de alumínio sem epinefrina em sua composição. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: HEMOLIQ	UNI	14,000	13,8800	R\$ 194,32
103 - "Tricresol Formalina - Uso odontológico. Produto antisséptico e desinfetante para canais radiculares à base de formaldeído com orto-cresol. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: n° lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA." - Marca: MAQUIRA	UNI	11,000	5,6300	R\$ 61,93
113 - Sabão Enzimático concentrado para lavar instrumentais odontológicos. Produto de qualidade. - Marca: RYZYME ECO	UNI	10,000	42,6900	R\$ 426,90
115 - Detergente líquido para limpeza de unidades de sugadores. Com qualidade igual ou similar à marca SUG CLEAN/DFL. - Marca: SUGCLEAN	UNI	15,000	40,0800	R\$ 601,20

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021**Data do Processo:** 21/06/2021**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
119 - Lima Kerr 2ª série (25 mm, 45 a 80), em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER. - Marca: ANGELUS	UNI	10,000	17,0700	R\$ 170,70
122 - Eucalipto. Deve possuir odor agradável e fácil manuseio, se apresentar na forma de líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, insolúvel em água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Produto de qualidade com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA ou MAQUIRA. - Marca: MAQUIRA	UNI	5,000	6,5700	R\$ 32,85
125 - Limas Hedstroem Maillefer - 1ª série - 25mm (15 - 40). Produzida em aço inoxidável, formato em espiral de pequenos cones sobrepostos, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, alto poder de corte. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER. - Marca: ANGELUS	UNI	10,000	17,0700	R\$ 170,70
126 - Limas Hedstroem Maillefer - 2ª série - 25mm (45 - 80). Produzida em aço inoxidável, formato em espiral de pequenos cones sobrepostos, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, alto poder de corte. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY/MAILLEFER. - Marca: ANGELUS	UNI	10,000	18,0000	R\$ 180,00
128 - Micromotor de baixa rotação: Corpo Micromotor fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Conexão Borden. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi). Acoplamento através do sistema INTRA. Peso Ideal peso líquido inferior a 110,0 gramas. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MI 01 C SPRAY	UNI	3,000	599,3800	R\$ 1.798,14
129 - "Contra ângulo: Corpo fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, Autoclavável a até 135C. Fácil acoplamento. Spray externo simples. Sistema intra giratório. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Peso Ideal peso líquido inferior a 71,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico. Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO." - Marca: FX 110 C SPRAY	UNI	3,000	731,1800	R\$ 2.193,54
130 - Broca de peça reta nº 700. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: PRIMA ANGELUS	UNI	5,000	9,4400	R\$ 47,20
132 - Broca de peça reta nº 702. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou	UNI	5,000	9,4400	R\$ 47,20

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

marca KAVO. - Marca: PRIMA ANGELUS

133 - Broca de peça reta nº 703. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas da marca Kavo. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: PRIMA ANGELUS

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

UNI 5,000 9,4400 R\$ 47,20

134 - Fio retrator, extrafino nº 00: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "00" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. Com qualidade igual ou similar à marca marca Biodinâmica ou FGM. - Marca: RETRAFLEX

UNI 10,000 13,3000 R\$ 133,00

135 - Fio retrator, extrafino nº 000: Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "000" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. Com qualidade igual ou similar à marca marca Biodinâmica ou FGM. - Marca: RETRAFLEX

UNI 10,000 13,3000 R\$ 133,00

136 - Pó para jato de bicarbonato: de coloração branca, cristalino, de granulação extra-fina. Com qualidade igual ou similar à marca Biodinâmica ou Maquira. - Marca: BIODINAMICA

UNI 11,000 9,5600 R\$ 105,16

138 - "Guta percha em bastão Fabricada para a confecção de obturações temporárias de cavidades não sujeitas a pressão internas. Caixa contendo 8 bastões nas cores rosa e branco, contendo data de fabricação, validade e Nº Lote. " - Marca: ODACHAN

UNI 3,000 38,6100 R\$ 115,83

139 - Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. - Marca: ESSENCE DENTAL

UNI 4,000 261,3600 R\$ 1.045,44

140 - Resina fotopolimerizável cor OA3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC

UNI 10,000 36,2900 R\$ 362,90

141 - Resina fotopolimerizável cor OA2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: CHARISMA CLASSIC

UNI 10,000 36,2900 R\$ 362,90

149 - Gral de borracha - cubeta flexível feita em PVC RESISTENTE E MALEÁVEL. Utilizável para espatular gesso e alginato, de fácil limpeza. - Marca: MAQUIRA

UNI 5,000 7,5000 R\$ 37,50

151 - "Fio sutura em solução antisséptica - (39% de algodão e 61% de poliéster); não absorvível - ref. Suturim 5. Embalado em frasco com solução individual. Embalagem contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses e registro junto ao órgão competente." - Marca: SUTURIM

UNI 14,000 13,2100 R\$ 184,94

Total fornecedor: R\$38.226,94


EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E

137 - "Extirpa Nervos Nº 15 -25mm Extirpa Nervos Nº 15 - 25mm, apresenta cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. Farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. " - Marca: DENCO

UNI 10,000 56,3000 R\$ 563,00

Total fornecedor: R\$563,00

Jaguariaíva, 16/09/2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**M.TESTA CONFECCAO**

155 - "Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externarepele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. PREGAS HORIZONTAIS COM CLIP NASAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE." - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	70,000	18,9000	R\$ 1.323,00
Total fornecedor:			R\$1.323,00

NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

3 - Godiva em bastão - Indicado para moldagem de protese total, composto termoplástico para moldagens preliminares ou anatômicos de áreas edentadas, elástica, alta plasticidade, grau de plastificação médio (55° a 65°C), endurecimento ideal no meio bucal, massa de grana finíssima produzindo moldagem fiel e detalhada, não se decompõe. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. - Marca: LYSANDA

UNI 5,000 28,9000 R\$ 144,50

4 - Pasta zincoenólica, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas, que proporciona exatidão nos mínimos detalhes e excelente estabilidade dimensional. Formulação com pequena quantidade de eugenol (menos de 7%), tornando menos irritante aos tecidos bucais. Consistência fina e lisa que permita copiar os menores detalhes sem deslocar ou comprimir a mucosa, propiciando melhor ajuste das próteses. Com qualidade igual ou similar à marca LYSANDA. - Marca: LYSANDA

UNI 100,000 41,9000 R\$ 4.190,00

5 - Lençol de camurça, para eliminar o excesso de mercúrio do amálgama, dimensão 13x13cm. Embalagem individual. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca JON. - Marca: JON

UNI 2,000 22,3000 R\$ 44,60

7 - Placa de vidro para espatulação de material 10mm(Média). Produto de qualidade. Produzido e testado conforme normas específicas. Com qualidade igual ou similar à marca GOLGRAN. - Marca: PREVEN

UNI 6,000 12,3000 R\$ 73,80

8 - Pote de Dappen de vidro. Feito de vidro. Produto de qualidade. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA. - Marca: OGP

UNI 5,000 3,9900 R\$ 19,95

40 - Cunha De Madeira, uso odontológico. As cunhas não deverão necessitar de recortes ou ajustes e devem garantir a fixação das matrizes. Produto isento de farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, prontas para uso. Disponível em 5 tamanhos codificados por cores, produzida em madeira especial. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca TDV. - Marca: PHARMAINOX

UNI 21,000 6,8900 R\$ 144,69

41 - Discos de lixas sortidos para acabamento em resina com adaptador. Granulações: grossa, média, fina e superfina. Costado em poliéster. Centro metálico, com mandril de encaixe. Inversão e substituição do disco com maior rapidez. Proporcionar maior flexibilidade e acesso interproximal. Sistema de encaixe sob pressão facilitando a montagem do disco no mandril. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: PREVEN

UNI 20,000 67,8900 R\$ 1.357,80

42 - Escova de aço para limpeza de brocas, cerdas em aço, tubo de plástico, deve apresentar excelente durabilidade. Produto de qualidade, produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca JON. - Marca: IODONTOSUL

UNI 10,000 7,5900 R\$ 75,90

44 - Tira Lixa para acabamento e polimento em resina - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação

UNI 28,000 9,7200 R\$ 272,16

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
grossa, média e fina. Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal - Marca: AAF DO BRASIL				
47 - Papel carbono para articulação. Dupla face: azul e vermelho. Produto de qualidade, produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca DENTSPLY ou BIODINÂMICA. - Marca: IODONTOSUL	UNI	28,000	2,2000	R\$ 61,60
52 - Cabo de espelho nº05, em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca DUFLEX. - Marca: PHARMAINOX	UNI	35,000	2,3900	R\$ 83,65
53 - "Espelhos Clínicos nº05, em aço inoxidável, autoclavável, com duas camadas protetoras anti corrosão e anti-embaçante. Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação: Embalagem com 1 unidades. Em conformidade com NBR 7153-1. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA resistentes à diversos ciclos de esterilizações. Com qualidade igual ou similar à marca DUFLEX." - Marca: PHARMAINOX	UNI	35,000	2,3900	R\$ 83,65
54 - Fixador Radiográfico - fixador radiográfico odontológico pronto uso. Alta qualidade na fixação, menor tempo de fixação. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM. - Marca: IODONTOSUL	UNI	35,000	9,9000	R\$ 346,50
55 - "Película para RX - Filme para radiografia odontológica, tipo periapical simples, uso INFANTIL, comprimento cm, largura cm, ultrarápido." - Marca: KODAK	UNI	5,000	299,9000	R\$ 1.499,50
57 - Revelador radiográfico - revelador radiográfico odontológico pronto uso. Revelação rápida, durabilidade, proporcionar imagens confiáveis. Deve conter edta. Com qualidade igual ou similar à marca KODAK/CARESTREAM. - Marca: IODONTOSUL	UNI	35,000	9,9900	R\$ 349,65
60 - Liga de amálgama em cápsulas, contendo limalha de prata + mercúrio 02 porções, cristalização regular, partículas esféricas irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2. Alta resistência à compressão. Composição: Prata 40%, Estanho 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Com selo de certificação da ADA. Com qualidade igual ou similar à marca SDI (GS80). - Marca: SDI	UNI	1,000	199,9000	R\$ 199,90
63 - Dessensibilizante dentinário. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio à 5% e fluoreto de sódio à 2%. Produto de qualidade, registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: IODONTOSUL	UNI	14,000	9,9000	R\$ 138,60
69 - Resina Flow cor A2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE. - Marca: BIODINAMICA	UNI	42,000	14,9900	R\$ 629,58
78 - Resina fotopolimerizável cor C3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Com qualidade igual ou similar à marca CHARISMA. - Marca: KULZER	UNI	10,000	60,7000	R\$ 607,00
91 - Babador descartável, constituído por papel super absorvente e laminado em polietileno. Produto impermeável e absorvente. Com igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: BIODINAMICA	UNI	42,000	15,6000	R\$ 655,20
92 - Óleo lubrificante spray. Composição química com agente bactericida e detergente. Com bico Borden. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO ou MAQUIRA. - Marca: IODONTOSUL	UNI	21,000	14,6000	R\$ 306,60
95 - Sugadores descartáveis de saliva. Tubo em PVC atóxico, transparente, macio, estéril, com ponta firme e arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português:	UNI	210,000	9,1000	R\$ 1.911,00

Jaguariaíva, 16/09/2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE. - Marca: MAXCLEAN				
96 - Alveolex isento de Eugenol. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: IODONTOSUL	UNI	14,000	24,9900	R\$ 349,86
104 - Verniz cavitário de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE. - Marca: BIODINAMICA	UNI	14,000	12,9000	R\$ 180,60
106 - Clorexidina a 2% de uso odontológico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca FGM. - Marca: BIODINAMICA	UNI	21,000	9,9000	R\$ 207,90
110 - Flúor gel acidulado. Sabores menta ou tutti-frutti. Contendo 1,23% de fluoreto de sódio, sem corantes. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou similar à marca SS WHITE. - Marca: IODONTOSUL	UNI	50,000	4,6700	R\$ 233,50
131 - Broca de peça reta nº 701. Produzida em carboneto de tungstênio. Produto sem rebarbas e sem sinais de oxidação. Adaptável em canetas Kavó. Produzida conforme as normas NBR/ISO 9001 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação em português. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. - Marca: MK	UNI	5,000	12,1000	R\$ 60,50
156 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato formando um a peça única, com hastes plásticas articuladas tipo espátula com meia proteção lateral, encaixadas na armação através de parafusos metálicas. Lentes incolores com tratamento anti-risco, antiembaçante e proteção contra raios UVA 60% e UVB 95%. Com qualidade igual ou similar à marca Vonder. - Marca: SSPLUS	UNI	14,000	2,9900	R\$ 41,86

Total fornecedor: R\$14.270,05

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

2 - Gesso Tipo III produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Cor Branca. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE ou ASFER. - Marca: ASFER	UNI	130,000	7,4500	R\$ 968,50
6 - Abridor de boca em silicone adulto/infantil. Esterilizável à 134°C, desenvolvido com 100% de silicone. Contendo 2 abridores por embalagem um adulto e outro infantil. Medidas aproximadas: Adulto: 40x30x20mm; Infantil: 30x25x18mm. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA. - Marca: IODONTOSUL	UNI	5,000	7,8000	R\$ 39,00
43 - Escova de Robinson em forma de taça, pontas para Profilaxia Nas formas de ponta e taça (interproximais), flexível. Em blister individual. Escovas feitas com cerdas de nylon de 0,18mm, devem possuir extremidade cônica ou plana e haste CA ou PM. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MICRODONT. - Marca: IODONTOSUL	UNI	105,000	1,3000	R\$ 136,50
45 - Matriz de aço de 0,05 x 5 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA. - Marca:	UNI	35,000	1,5000	R\$ 52,50

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva


PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
IODONTOSUL				
46 - Matriz de aço de 0,05 x 7 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca MAQUIRA. - Marca: IODONTOSUL	UNI	14,000	1,5000	R\$ 21,00
49 - Taças de borracha para profilaxia - para profilaxia dental, em blister individual, para uso em contra ângulo, adaptável em contra ângulo. Para baixa rotação. Devem possuir excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção. - Marca: IODONTOSUL	UNI	35,000	1,3000	R\$ 45,50
51 - Tiras de poliéster - Tira odontológica, material poliéster, uso odontológico, aplicação restauração de resinas. Medindo 10X120X0,5 mm. Trazendo no exterior de sua embalagem dados de identificação em português, nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. - Marca: AAF	UNI	28,000	1,8000	R\$ 50,40
62 - Condicionador ácido em gel. Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel para condicionamento de dentina e esmalte. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: BIODINAMICA	UNI	70,000	4,3500	R\$ 304,50
79 - Restaurador provisório. Restaurador temporário monocomponente. Com qualidade igual ou similar à marca TECHNEW. - Marca: BIODINAMICA	UNI	21,000	12,0000	R\$ 252,00
90 - Lâmina de bisturi nº15. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricados em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatômico, ajuste firme da lamina, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada. Produzidas e testadas conforme normas e padrões específicos. Embalagem individual, trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação: nº lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SOLIDOR. - Marca: MEDIX	UNI	5,000	38,8800	R\$ 194,40
93 - "Roletes de algodão. em fibras 100% algodão, macio e com alta capacidade de absorção, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos), estruturados e não devem se desfazer com facilidade, deve apresentar textura suave e macia. - Marca: SSPLUS	UNI	210,000	2,7500	R\$ 577,50
100 - Hidróxido de cálcio p.a. Pó de hidróxido de cálcio P.A. puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Produzido e testado conforme normas técnicas específicas. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade ou similar à marca DENTSPLY. - Marca: BIODINAMICA	UNI	11,000	5,5500	R\$ 61,05
102 - Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: MAQUIRA	UNI	11,000	6,2000	R\$ 68,20
112 - "Pasta profilática sabor Tutti-frutti c/ flúor. Abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Com qualidade igual ou similar à marca COLTENE." - Marca: IODONTOSUL	UNI	15,000	4,7000	R\$ 70,50
114 - Solução Milton. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. - Marca: ASFER	UNI	10,000	6,9700	R\$ 69,70
120 - Bobina de Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 metros, podem ser esterilizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel frau cirúrgico mais filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: HOSPEFLEX	UNI	35,000	76,2500	R\$ 2.668,75
121 - Bobina de Papel Grau Cirúrgico 30 cm X 100 metros, podem ser esterilizados a vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel frau cirúrgico mais filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando	UNI	14,000	192,0000	R\$ 2.688,00

Jaguariaíva, 16/09/2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2021

Processo Adm.: 123/2021
Data do Processo: 21/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: HOSPEFLEX

123 - EDTA. Efeito quelante e lubrificante, e ser efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA. - Marca: AAF

127 - "Caneta Alta Rotação: Corpo peça de mão fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM, rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi). Peso Ideal peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Friction Grip. Brocas fixadas por atrito (sistema Friction Grip), resistentes à tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes. Extremidade inclinada. Acompanha saca-brocas. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO." - Marca: DX

142 - Pedra Pomes em pó, granulação extrafina para profilaxia. - Marca: AAF

144 - "Colgadura - (grampo para raio x). Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. Validade mínima de 12 meses" - Marca: PREVEN

147 - Iodofórmio pó - 10 gr Composição: Iodofórmio. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro na ANVISA. - Marca: BIODINAMICA

148 - "Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit . Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandíbula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções" - Marca: MAQUIRA

152 - "Touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; - Hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; - média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - unissex; - Cor Branca. " - Marca: ANADONA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	5,000	4,2500	R\$ 21,25
UNI	3,000	433,0000	R\$ 1.299,00
FRAS	14,000	3,2500	R\$ 45,50
UNI	14,000	5,3000	R\$ 74,20
UNI	10,000	27,2500	R\$ 272,50
UNI	10,000	73,0000	R\$ 730,00
UNI	70,000	17,8500	R\$ 1.249,50

Total fornecedor: R\$11.959,95

Total geral: R\$ 95.361,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 161.215,72

Jaguariaíva, 16/09/2021

Alcione Lemos
Prefeita



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2021 15:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **34.440.014/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1149
fl.

Detalhes do Impedido de Licitar

Vo

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34.440.014/0001-48
Nome	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA - ME		

Informações Gerais

Município	PATO BRAGADO		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	95.719.472/0001-05		
Entidade	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO		
Nº Processo Sanção	PORTARIA 089/2021		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRONICO RP 045/2020		
Tipo de Sanção	Declaração de inidoneidade		
Fundamento Legal	art. 87, IV da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.		
Sanção/motivo	ARTIGO 78 DA LEI 8.666/93		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	19/05/2021		
Data Ato	19/05/2021		
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL		
Tipo de Ato Declaratório	DECRETO		
Número do Ato Declaratório	122	Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado	<input type="radio"/> Prazo Indeterminado	
Data início impedimento	19/05/2021		
Data fim Impedimento	18/05/2023		

1152
fl.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2021 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.440.014/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6143.8B19.52AC.A473 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1194 fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 197/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS PE Nº 80/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 80/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 123/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1516/2021	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.590,00	12 MESES
1455/2021 1ºTERMO ADITIVO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP (Inclusão do item 124)	R\$ 278,49	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
AMÁLIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.516/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.440.014/0001-48, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei, Maringá/PR, neste ato representada por DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 144.865.608-76, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

O Item a ser fornecido pela contratada é o seguinte:

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
154 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM² GAZE HIDRÓFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM2, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO ENTRE 550G E 585G, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843. ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. - Marca: DEFERTEX	UNI	70,000	37,0000	R\$ 2.590,00
Total fornecedor:				R\$2.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 80/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAUDE
2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
258 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), sendo R\$ 37,00 por unidade**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

1155
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7154
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso

1157
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr, Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro, CPF nº 838.284.359-04, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos

1150
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

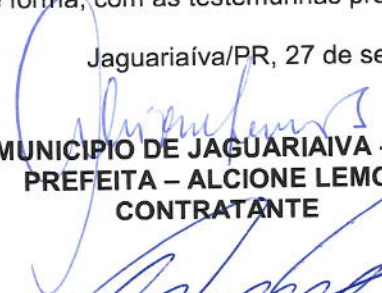
ao Pregão Eletrônico 80/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 27 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

DEFERTEX INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:344400140001
48

Assinado de forma digital por
DEFERTEX INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:34440014000148
Dados: 2021.09.27 10:32:06
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.455/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000, neste ato representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto ACRESCENTAR O ITEM 124 no Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2021, Processo nº 123/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

O item que será acrescentado corresponde ao seguinte:

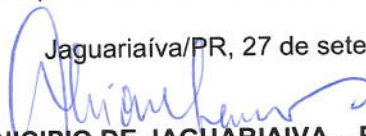
124 - Acrílico auto-polimerizável pó e líquido. Resina auto polimenzante (rápida). Com qualidade igual ou similar à marca JET. - Marca: STYLLO/TCL	UNI	3.000	92.8300	R\$ 278,49
--	-----	-------	---------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificas e inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Contratual e ata já firmadas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de setembro de 2021.

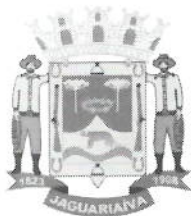

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.09.28
09:08:53 -03'00'

DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2021.

Ref: Protocolo Nº3940/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 80/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 80/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 1133 à 1148

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 1154 à 1159

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1455/2021.....fls. 1160

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 123/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1516/2021	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.590,00	12 MESES
1º TERMO ADITIVO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (1455/2021 – ACRESCIMO DO ITEM 124)	R\$ 278,49	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.